Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de abril de 2013 - nº 1486 - Ano XVII
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 40 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 13.468/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3989. **INTERESSADO:** ROMME CONSTRUTORA LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 067/13 de 17/04/2013. Departamento de Suprimentos, aos 17 dias do mês de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 14.171/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3990. **INTERESSADO:** TECHNOLOGY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA ME. **JULGAMENTO:** ATA N.º 069/13 de 19/04/2013. Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 36.166/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Exames Médicos, destinados aos pacientes atendidos pela Central de Vagas e Agendamento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 001/13
Empresa: **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA**

Item: 05
Unidade: SE
Descrição: Exame de Eletroencefalograma com Sedação
Valor Unitário: R$ 109,00

Item: 06
Unidade: SE
Descrição: Exame de Eletroneuromiografia (por membro)
Valor Unitário: R$ 197,00

Item: 07
Unidade: SE
Descrição: Exame de Fibro nasolaringoscopia
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 12
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Cervical
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 13
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombar
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 14
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Coluna Torácica
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 15
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Cotovelo
Valor Unitário: R$ 479,00

Item: 16
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Crânio
Valor Unitário: R$ 399,00

Item: 17
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Crânio com Sedação
Valor Unitário: R$ 869,00

Item: 18
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Hipófise
Valor Unitário: R$ 570,00

Item: 19
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Joelho
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 20
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Mastóide
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 21
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Ombro
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 22
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Ossos Temporais (Orelha Interna)
Valor Unitário: R$ 399,00

Item: 23
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Sacro - Ilíaca
Valor Unitário: R$ 590,00

Item: 24
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Tireóide
Valor Unitário: R$ 599,00

Item: 25
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ressonância Magnética de Tornozelo
Valor Unitário: R$ 499,00

Item: 29
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom com DOPLER de Carótidas
Valor Unitário: R$ 286,00

Item: 30
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom com DOPLER de Carótidas e Vertebrais
Valor Unitário: R$ 417,00

Item: 31
Unidade: SE
Descrição: Exame de Ultrassom Venoso com DOPPLER
Valor Unitário: R$ 348,00

Item: 32
Unidade: SE
Descrição: Exame de Vectoeletronistagmografia
Valor Unitário: R$ 307,00

Item: 33
Unidade: SE
Descrição: Exame Otoneurológico
Valor Unitário: R$ 291,00

Poder Executivo

Item: 34
Unidade: SE
Descrição: Punção Aspirativa com Agulha fina (PAAF)
Valor Unitário: R$ 281,00

PROCESSO N.º 31.721/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks, destinados ao uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços**:** 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 004/13
Empresa: **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Processador. processador de, no mínimo, 2 núcleos, com suporte a 2 threads por núcleo, clock de 2,3 GHz por núcleo, memória cache inteligente de 3 MB, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho. Placa-mãe: deverá ser de fabricação própria e exclusiva com no mínimo 04 (quatro) portas USB 2,0, sendo que uma poderá ser porta combo com e-SATA, leitor de cartões. Não será aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização, ou fabricada sob sua especificação, com nome serigrafado, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado, soluções em regime de OEM ou hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado. BIOS: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com suporte nas línguas Portuguesa e Inglesa. Compatível com o padrão Plug & Play. Suporte a SMBIOS v.2.4 ou superior (System Management BIOS). Deverá ter suporte ao padrão DMI 2.0 ou superior. Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil, podendo esses números serem lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Memória: Memória DDR3 PC3-10600 (133 MHz) ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 1066MHz e com suporte a tecnologia "dual channel". No mínimo, 4GB (quatro gigabytes) instalado. Permitir a expansão até 8 GB. Portas e interfaces: 01 (uma) porta para vídeo externo (VGA); 01 (uma) para Vídeo externo (HDMI); 01 (uma) porta Ethernet (RJ45); 04 (quatro) portas USB sendo uma porta combo e-SATA; 01 (um) Leitor de Cartões; Interface Bluetooth 2.1 integrada. Interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n. Wireless. Interface de som padrão High Definition Áudio com microfone integrado, conector para microfone e fone de ouvido; Rede 10/100; Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos. Teclado e dispositivo apontador: Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; Mouse tipo Touch pad de 2 botões com função scroll. Tela / Display: Tela de matriz ativa, iluminada por LED, com área máxima de 14'' (355mm); Webcam integrada de 2 megapixel. Controladora de vídeo: Controladora de vídeo integrada ao processador. Dispositivos de armazenamento: Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3.0 – GB/s; 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 500GB tipo SATA (5400 RPM); 01 (uma) unidade gravadora de DVD (DVDRW) integrada ao equipamento. Deve ser fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD. Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos. Gabinete: entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, bluetooth, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
Deve possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 2,0 Watts. Peso Líquido Máximo de 2,3Kg. Alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células; com autonomia de até 5 horas. Softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 7 e XP, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Home Basic Edition Original, pré-instalado no Idioma Português do Brasil. O licitante deverá fornecer pré-instalado software que permita fazer logon do Windows através da face. Assinatura de 12 meses de Antivírus. Compatibilidade que deverá ser apresentada junto com a Proposta Comercial: deverá ser compatível com Energy Star 5.0, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energy.gov http://www.energystar.gov. Outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook e seus acessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português , caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s). O(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. Quando a empresa licitante não for o fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar declaração do Fabricante do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Esse documento deverá ser apresentado na proposta comercial. Garantia: o equipamento proposto deverá possuir **garantia de 1 (um) ano** para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a Prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à Prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.
Marca: Lenovo Z470
Valor Unitário: R$ 1.850,00

PROCESSO N.º 35.559/12
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cone flexível e fita zebrada, para uso da Secretaria de Transporte e Trânsito (sinalização viária), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 005/13
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO - ME**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cone Flexível para Sinalização

Poder Executivo

viária 75 cm de altura, na cor laranja, com faixas brancas de 10 cm de largura cada faixa – com massa total entre 3 e 4 kg.
Marca: Ecosinal
Valor Unitário: R$ 43,80

Lote: 02
Unidade: RL
Descrição: Fita zebrada – Laranja e Branca. Rolo de 100 m – 7 cm de largura.
Marca: Ruteplast
Valor Unitário: R$ 4,62
Valor Total: R$ 2.439,36

PROCESSO N.º 36.653/12
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços n.° 006/13
Empresa: **GRÁFICA 1.001 LTDA ME**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Cartão de Estacionamento de Deficiente. Elaboração da arte em arquivo digital e impressão de Cartão de Estacionamento especial Offset 180gr. - tamanho A5 (210mm X 148mm) – com impressão frente e verso, colorido (Deficiente) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo, aprovado pela Resolução 304/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com Brasão do Município estampado no lado superior direito, cujo arquivo (do Brasão) será fornecido pela Prefeitura de Atibaia à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 0,50

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Cartão de Estacionamento de Idoso. Elaboração da arte em arquivo digital e impressão de Cartão de Estacionamento especial Offset 180gr. - tamanho A5 (210mm X 148mm) – com impressão frente e verso, colorido (Idoso) rigorosamente conforme modelo fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo, aprovado pela Resolução 303/08 do CONTRAN, disponível no site do CONTRAN, com Brasão do Município estampado no lado superior direito, cujo arquivo (do Brasão) será fornecido pela Prefeitura de Atibaia à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 0,15

Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Talão de Multa AIT. Elaboração da arte em arquivo digital para impressão dos talonários pela empresa, rigorosamente conforme modelo de talonário fornecido pela Secretaria de Transporte e Trânsito em anexo. Confecção de Talão de Multa A.I.T. (Auto de Infração de Trânsito) com 25 (vinte e cinco) folhas carbonadas em papel autocopiativo frente e verso, sendo: 1ª branca/azul, 2ª verde/azul com numeração inicial, após aprovação do arquivo digital da respectiva arte, a ser aprovada pela Secretaria de Transporte e Trânsito, com Brasão do Município estampado na capa e no canto superior esquerdo das folhas do talonário, cujo arquivo será fornecido pela à empresa vencedora do certame.
Valor Unitário: R$ 2,40

PROCESSO N° 19.452/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Esportivos (Lista 03/2012), destinados para diversas modalidades, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 009/13 à Ata de Registro de Preços n.º 355/12.
Atibaia, 11 de Janeiro de 2012.
Empresa: **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA - EPP.**
Objeto: Considerando os motivos declinados pela empresa, o presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 355/12, com a finalidade de alterar a razão social da Empresa Azul Esportes Comercial Limitada - EPP, conforme documentos por ela apresentados, passando a ser denominada Azul Esportes Comercial Limitada.

PROCESSO N° 34.923/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, destinados ao uso das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 010/13
Empresa: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA.**

Lote: 01
Unidade: GL
Descrição: Cloro líquido (Hipoclorito de Sódio) – GL. de 05 Lt. Composição química: Hidróxido de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Produto à base de Cloro. Teor de Cloro Ativo: 5,0±0,5%. - Constando no rótulo: Data de Fabricação, Data de Validade, Nº do Lote e Autorização de Funcionamento no MS e ANVISA. OBS. Validade: 6 meses da Data de Fabricação.
Marca: Valência
Valor unitário: R$ 6,12

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Desodorizante de ambientes aerosol. Composição: Água, Antioxidante, Coadjuvantes, Emulsificante, Fragrância, Preservante, Propelentes. Fr. de 360ml/293,6g. OBS. Constando na embalagem: Lote, Data de Fabricação, Data de Validade e Autorização de Funcionamento do M.S. e ANVISA.
Marca: Glade
Valor unitário: R$ 6,30

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Fibra para limpeza pesada. Fibra para serviços pesados primeira linha. Tamanho 102MM X 260MM. Pacote com 10 unidades.
Marca: Bettanin
Valor unitário: R$ 7,60

Lote: 04
Unidade: RL
Descrição: Pano multiuso descartável. Pano multiuso para limpeza e higienização em tecido azul/branco; Rolo de 0,33M x 30M; Prazo de validade: indeterminado. Composição: 70% viscose; 30% poliéster.
Marca: Limtech
Valor unitário: R$ 15,81

Lote: 06
Unidade: RL
Descrição: Papel higiênico rolo de 50 m. Cor: Branca; Textura: Folha Dupla Alta qualidade – gofrado; Gramatura: 32 a 34 g/m2; Matéria prima: Celulose (100% Virgem); Formato: Rolos Picotados; Medidas : 50 metros X 10 cm; Peso Bruto Mínimo do Pct c/ 04 Rls.- 0,704g; Embalagem: Fd. plástico c/ 64 Rolos (16X04).
Marca: Mirafiori
Valor unitário: R$ 1,04

Lote: 07
Unidade: RL
Descrição: Papel toalha folha simples modelo bobina; Cor: Branca - Extra Luxo; Textura: Folha; Simples alta qualidade – Gofrado; Matéria prima: Celulose (100% fibras virgens); Tam.: 200 Metros X 20 cm; Embalagem: (Caixa c/ 06 Rolos de 200 Metros X 20 cm.); Peso Bruto Mínimo da Cx. c/ 06 Rl. de 200 M.- 6.200 Kg.
Marca: Canapi
Valor unitário: R$ 6,45

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: Removedor para limpeza frasco com 1000 ml. Composição: Hidrocarboneto Alifático (Querosene), podendo conter essência. Constando na embalagem: Lote; Data de Fabricação; Data de Validade; Registro no M.S. e ANVISA.
Marca: Archote

Poder Executivo

Valor unitário: R$ 6,93

Lote: 09
Unidade: PT
Descrição: Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs. Composição Química: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatologicamente (constando no rótulo). Embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. Constando na embalagem: Data de Fabricação, Data de Validade, Nº do Lote e Autorização de Funcionamento no MS e ANVISA.
Marca: Ypê
Valor unitário: R$ 3,95

Lote: 10
Unidade: GL
Descrição: Sabonete líquido perfumado galão 05 L. Composição: Ácido cítrico, Cloreto de Sódio, Cocamida DEA, Diestearato de Glicol, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Perfume e Água. Essência: Erva Doce - Cor: Verde Perolizado - Textura: Líquido Cremoso; Formato: Galão de 5 litros. OBS. Constando na embalagem: Data de fabricação, Data de Validade, e Lote, com Registro na ANVISA e M.S.
Marca: Provence
Valor unitário: R$ 10,30

Lote: 11
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo hospitalar branco 100 litros. Descrição: Cor Branco leitoso - Capacidade de 100 litros. Nas med. de 75 x 105 cm. - Pct. c/ 100 Un. - OBS. Com impressão Externa do símbolo de risco Biológico ou Infectante, nº da subclasse, risco e campo para identificação da origem do material à ser recolhido - Sem Sanfona - Reforçado - Produto Normatizado com os Padrões da A.B.N.T.
Marca: Araken
Valor unitário: R$ 31,84

Lote: 12
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo preto 100 litros. Cor: Preto; Tipo: Reforçado - Medida 80CM de largura X 100CM de comprimento. Embalagem com 100 unidades - Peso mínimo exigido: 8,5KG. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante, marcas e medidas.
Marca: Kubera
Valor unitário: R$ 36,90

Ata de Registro de Preços n.° 011/13
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Lote: 05
Unidade: RL
Descrição: Papel higiênico rolo de 300 m; Cor: Branca; Textura: Folha Dupla alta qualidade – gofrado; Gramatura: 33 à 36 g/m2; Matéria prima: Celulose(100% fibras virgens); Tam.: 300 Metros X 10 cm; Embalagem: Plástica, em forma coletiva (Fd. c/ 08 Rolos de 300 M); Peso Bruto Mínimo do Fd. c/ 08 Rolos: 8: 200 Kg.
Marca: Tupi
Valor unitário: R$ 6,78

Ata de Registro de Preços n.° 012/13
Empresa: **HIDROMINI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEAMENTOS LTDA.**

Item: 13
Unidade: PO
Descrição: Sanitizante em pó. Composição: Dicloroisocianurato de sódio dihidratado e coadjuvante. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio dihidratado. Teor de Cloro Ativo de 3 a 3,5%. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: Pote Plástico de 2 kg. O produto deve conter rotulagem completa, conforme legislação vigente.
Marca: Clim
Valor unitário: R$ 12.46

PROCESSO N° 36.581/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/12

Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de Grade tipo barricada e Tapume de fechamento metálico, destinados a diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.° 013/13
Empresa: **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: MT
Descrição: Grade tipo barricada de proteção metálica para contensão de público (para grandes shows), modulada com encaixes e travamento, medindo 1m de comprimento por 1,20 de altura para fechamento frente de palco, com pintura nova.
Valor unitário: R$ 39,99

PROCESSO N° 32.116/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 014/13
Empresa: **LOJA DA ESCOLA LTDA ME.**

Lote: 01
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil. Conjunto infantil hexagonal composto de mesa e 6 (seis) cadeiras, multicolors: - 1 mesa com tampo bipartido, bicolor, medindo 1,20 m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4 mm, bordas medindo 30 mm de largura, estrutura do tampo da mesa em tubo de aço industrial retangular 20 mm X 30 mm contendo 6 (seis) colunas com tubo de 1,5 polegadas aos pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampão/chão 590 mm; - 6 (seis) cadeiras com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300 mm X 295 mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290 mm X 165 mm. Espessura mínima de 5 mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubos oblongos medindo 16 mm X 30 mm e espessura de 1,2 mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 2 tubos quadrados medindo medindo 20 mm X 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm X 30 mm com espessura de 1,2 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm X 48 mm com 1,5 mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800 mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongar acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55 mm X 55 mm X 23 mm e 160 mm X 54 mm X 23 mm com tolerância e + ou -1,00 mm, fabricados em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixada à estrutura por meio de rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubos de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda mig e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da estrutura branca. Assento e tampo multicolors. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Loja da Escola
Valor unitário: R$ 1.160,00

Lote: 02
Unidade: CJ
Descrição: Carteira e Cadeira Infantil Coletivo. Conjunto Infantil coletivo composto de 1 mesa e de 4 cadeiras cada, com a seguinte descrição: - 1 mesa - estrutura em tubo industrial 20x20 dobrados em forma de "U" invertido e travessas para sustentação do tampo. Pés com ponteiras plásticas injetadas 20x20 embutidas e fixadas por pinos. Tampo

Poder Executivo

(800x800mm) em resina plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por 8 rebites do tipo POP. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - 4 cadeiras - estrutura com base e coluna em tubo 20x30. Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20x20. Assento (340x330mm) e de encosto (330x180mm) reto em resina plástica de alto impacto. Pés com ponteira e protetor de pintura em polipropileno 100% injetado. Cadeiras com assento e encosto na cor bege e estrutura na cor verde. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: Loja da Escola
Valor unitário: R$ 348,20

Ata de Registro de Preços n.° 015/13
Empresa: **MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP.**

Lote: 03
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto refeitório, contendo 1 Mesa e 2 bancos: - Mesa com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epoxí-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Tampo em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: formato retangular 2000x600mm. Alturas: 580mm infantil. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - Bancos com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Assento em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado tipo fórmica de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: Formato retangular 2000x300mm. Alturas: 340mm infantil. Bancos com tampo na cor bege e estrutura na cor verde. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: SPAC CRI-1M/2B
Valor unitário: R$ 271,99

Lote: 04
Unidade: CJ
Descrição: Conjunto Refeitório. Conjunto refeitório, contendo 1 Mesa e 2 bancos: - Mesa com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epoxí-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Tampo em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: formato retangular 2000x600mm. Alturas: 750mm infantil. Mesa com tampo na cor bege e estrutura na cor verde; - Bancos com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, estrutura com travessas horizontais entre pés e mão francesa para reforço. Pés com ponteiras plásticas 100% injetadas. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deve ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120ºC. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220ºC. Assento em compensado multilaminado de 18mm, revestido com laminado tipo fórmica de 0,8mm brilho. Bordas com PVC tipo "T" fixado através de encaixe. Assento fixado à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Dimensões: Formato retangular 2000x300mm. Alturas: 450mm . Bancos com tampo na cor bege e estrutura na cor verde.
Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Marca: SPAC CRI-1M/2B
Valor unitário: R$ 484,99

PROCESSO N° 38.099/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.° 016/13
Empresa: **MIURIA LIMA ANTONELLI EPP.**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 37. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 02
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 38. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 03
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 39. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 04
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 40. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 05
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 41. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 06
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 42. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 07
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 43. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.

Poder Executivo

Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Item: 08
Unidade: PR
Descrição: Calçado de Segurança Tipo Coturno n. 44. Em couro na cor preta, de amarrar, cano longo, com solado de borracha antiderrapante.
Marca: Mariano
Valor unitário: R$ 73,52

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Vestimenta de Segurança Tipo Capa de Chuva TM.G. Comprimento até a canela, em PVC forrado na cor amarela, com manga longa e capuz embutido, fechamento com botões de pressão, soldada eletronicamente, com faixa refletiva amarelo limão, de 09 centímetros, acompanhando todo o contorno do tórax na frente e atrás, com silk nas costas ("TRÂNSITO") na cor preta.
Marca: SEG
Valor unitário: R$ 41,62

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Vestimenta de Segurança Tipo Capa de chuva TM.GG. Comprimento até a canela, em PVC forrado na cor amarela, com manga longa e capuz embutido, fechamento com botões de pressão, soldada eletronicamente, com faixa refletiva amarelo limão, de 09 centímetros, acompanhando todo o contorno do tórax na frente e atrás, com silk nas costas ("TRÂNSITO") na cor preta.
Marca: SEG
Valor unitário: R$ 48,62

PROCESSO N° 37.922/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/12

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de cestas básicas montadas, destinadas para tratamento de DST/AIDS, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Ata de Registro de Preços n.° 017/13
Empresa: **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Cesta básica: - 01 Un Arroz agulhinha tipo 1, embalagem contendo 5Kg, classe longo fino, subgrupo polido. Ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e no máximo 3% de grãos brancos, isento de grãos amarelos e isento de impurezas, materiais estranhos. Marca: Exato; - 05 Un Feijão carioca tipo 01, embalagem contendo 01Kg, novo, classe cores, grupo anão, ser de primeira qualidade, na cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. Marca: Dona Pepa; - 01 Un Farinha de trigo especial, embalada em pacotes plásticos com 01 Kg, cor branca creme, isento de impurezas. Marca: Corina; - 05 Un Açúcar refinado especial (sacarose de cana de açúcar), embalados em pacotes contendo 1kg. Marca: Caravelas; - 01 Un Macarrão com ovos tipo parafuso, embalados em pacotes contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido. Marca: Paulista; - 01 Un Macarrão com ovos tipo espaguete, embalados em pacotes contendo 500g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, ovos, corante natural (urucum e cúrcuma), isento de amido. Marca: Paulista; - 02 Lt Óleo de soja refinado, latas contendo 900ml. Marca: Concórdia; - 01 Un Fubá fino, isento de impurezas e materiais estranhos, embalagens contendo 500g. Marca: Agrobal; - 03 Lt. Sardinhas embaladas em latas de 250 g, contendo 03 unidades. Ingredientes básicos: sardinha, óleo comestível e sal. Marca: Gomes da Costa; - 01 Un Sal extra refinado, iodado, embalados, pacotes contendo 1kg. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectantes A.U.VI. Marca: MOC; - 02 Un Extrato de tomate simples concentrado, embalagem contendo 350g. Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Marca: Bonare; - 01 Un de farinha de aveia, embalagens contendo 500 g. Produto obtido pela moagem da semente de aveia, beneficiada. Ingredientes básicos: aveia. Características: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca: Yoki; - 01 Un azeite de oliva puro, embalagem (lata) de 500 ml. Marca: Tradição; - 01 Un de Achocolatado em pó, embalagens contendo 400g. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja. Marca: Chokilar; - 01 Un Leite em pó integral instantâneo, pacote ou lata contendo 400g. Marca: Romano; - 01 Un Café em pó, selo de pureza ABIC, embalagens contendo 500g. Ter rendimento mínimo de 12 litros. Marca: Paraná; - 01 Un Proteína texturizada de soja, embalagem contendo 500g. Marca: Campo Belo; - Fardo Plástico reforçado para acondicionamento dos itens.
Valor unitário: R$ 112,80

PROCESSO N° 37.506/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de plantação de mudas nativas e manutenção das mesmas (mudas fornecidas pelo Viveiro Municipal), destinado ao uso do Departamento de Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/01/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços n.° 019/13
Empresa: **LAURENTIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Lote: 01
Unidade: SE
Descrição: Prestação de serviço para eventual prestação de serviços de plantação de mudas nativas e manutenção das mesmas por um período de 01 ano (mudas fornecidas pelo Viveiro Municipal), destinado ao uso do Departamento de Meio Ambiente, de forma parcelada por um período de 12 meses.
Valor unitário: R$ 10,00

PROCESSO N.° 12.430/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 01/2012), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze)meses.

1º Termo de Aditamento n.º 020/13 à Ata de Registro de Preços n.º 292/11.
Atibaia, 29 de Janeiro de 2013.
Empresa: **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: O presente Termo de Aditamento destina-se à troca de marca do lote n.º 20, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de Abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO. POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PROCESSSO: N.º 9.775/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES. **INTERESSADO:** BLOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA EPP. **JULGAMENTO:** ATA n.º 066/13 de 19/04/2013. Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA

- Extrato de Contratos e Aditamentos - Processo n.º 7.245/13 Pregão Presencial n.º 009/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 016/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Sra. Rosangela Santos Cavalcante Souza – Objeto: Prestação de Serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para Atendimento de Adolescentes e Jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o Centro de Referência de Assistência Social – C.R.E.A.S., e Orientador Social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 meses. - Valor: R$ 14.952,00. - Assinatura: 09/04/13. **Processo n.º 7.245/13 Pregão Presencial n.º 009/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 017/13 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Sra. Cintia Oliveira Costa – Objeto: Prestação de Serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para Atendimento de Adolescentes e Jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o Centro de Referência de Assistência Social – C.R.E.A.S., e Orientador Social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 meses. - Valor: R$ 20.400,00. - Assinatura: 09/04/13. **Processo n.º 7.245/13 Pregão Presencial n.º 009/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 018/13 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Sra. Ana Luisa Bueno Silveira – Objeto: Prestação de Serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para Atendimento de Adolescentes e Jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o Centro de Referência de Assistência Social – C.R.E.A.S., e Orientador Social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 meses. - Valor: R$ 16.800,00. - Assinatura: 09/04/13. **Processo n.º 7.245/13 Pregão Presencial n.º 009/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 019/13 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Sra. Aline Fernanda Martins – Objeto: Prestação de Serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para Atendimento de Adolescentes e Jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o Centro de Referência de Assistência Social – C.R.E.A.S., e Orientador Social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 meses. - Valor: R$ 13.428,00. - Assinatura: 09/04/13. **Processo n.º 7.245/13 Pregão Presencial n.º 009/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 020/13 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Sra. Taynara Cristina André – Objeto: Prestação de Serviços referente à contratação de Orientador de Medidas Socioeducativas em meio aberto, para Atendimento de Adolescentes e Jovens, encaminhados pelo Poder Judiciário para o Centro de Referência de Assistência Social – C.R.E.A.S., e Orientador Social em meio aberto, para abordagem de moradores em situação de rua, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 meses. - Valor: R$ 12.960,00. - Assinatura: 09/04/13. **Processo n.º 20.526/12 Tomada de Preços n.º 022/12 - 3º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 172/12. -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Construomega EIRELI EPP – Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo. - Vigência: 60 dias. - Assinatura: 17/02/2013. **Processo n.° 21.860/12 Tomada de Preços n.º 024/12 - 2º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 174/12 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Construomega EIRELI EPP - Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo. – Vigência: 60 dias. – Assinatura: 05/03/2013. **Processo n.º 540/10 Pregão Presencial n.º 008/10 - 5º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato Administrativo n.º 077/10 -** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda – Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo. - Vigência: 03 meses. - Assinatura: 17/03/2013. **Processo nº 24.329/10 Pregão Presencial nº 045/11 - 5º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 303/11** - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. - Contratada: CTIS Tecnologia S/A – Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e importe de valor. - Vigência: 03 meses. - Assinatura: 01/04/2013. **Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 18 de Abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.400/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/12 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (listas 01, 02, 03 e 04/12 - escritório e 01/12 - processamento de dados), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - DESPACHO - Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 944/946 do Processo Administrativo nº 14.400/12, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços dos itens 11, 12 e 13 (Caneta esferográfica azul, Caneta esferográfica preta e Caneta esferográfica vermelha) da Ata de Registro de Preços nº 329/12, junto à empresa WAGNER FERNANDES ROMANO – PAPELARIA. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 12 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.986/11- PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gasolina, etanol (álcool) e diesel comum (biodiesel), destinado ao abastecimento das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - DESPACHO - Vistos, Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 333/335 do Processo Administrativo nº 24.986/11, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços do item "*Biodiesel (Diesel Comum)"*** **da Ata de Registro de Preços nº 403/11, junto à empresa ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 11 dias do mês de abril de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.746/13 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/13 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de leitura para atividades em sala de aula e projeto de leitura com alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a empresa Brinque Book Editora de Livros Ltda., nos termos do

Poder Executivo

artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 15.167,88 (Quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de abril de 2.013.SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 11.409/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/13**. OBJETO: Aquisição de triturador agrícola rotativo, destinado ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/05/2013 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/05/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 10.101/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/13**. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carteiras e cadeiras escolares, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/05/2013 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/05/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 11.452/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, plantas e árvores variadas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/05/2013 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 08/05/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 13.000/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/13**. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços topográficos, para uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 03 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 11.412/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/13**. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 03 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.712/13. CONVITE N.º 001/13. OBJETO: Contratação de empresa promotora e realizadora de eventos de concentração de animais para a 5ª Exposição Agropecuária de Atibaia e Região de 2013, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto

Poder Executivo

licitado à empresa TERRA VALENTE RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME, que ofertou valor global de R$ 23.820, 00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 18 de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.717/13. CONVITE N.º 002/13. OBJETO: Aquisição de maravalha enfardada de pinus, para a 5ª Exposição Agropecuária de Atibaia e Região de 2013, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP , que ofertou o valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 18 de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.623/13. CONVITE N.º 003/13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Baias para Equinos, Ovinos e Caprinos, para a 5ª Exposição Agropecuária de Atibaia e Região de 2013, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, que ofertou os seguintes valores: ITEM 01) Valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e ITEM 02) Valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 18 de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 5.718/2013 - Pregão Eletrônico n.º 035/2013 - Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 035/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., os lotes: 01 no valor total estimado de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 9,30); 10 no valor total estimado de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), sendo os valores unitários de: 01 (R$ 5,95); 02 (R$ 5,95); 03 (R$ 5,95) e 04 (R$ 5,95); 16 no valor total estimado de R$ 114.720,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais), sendo os valores unitários de: 01 (R$ 11,95); 02 (R$ 11,95) e 03 (R$ 11,95). NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., os lotes: 02 no valor total estimado de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 1,75); 03 no valor total estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 1,80); 06 no valor total estimado de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$1,14); 07 no valor total estimado de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 2,22); 09 no valor total estimado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 4,60); 15 no valor total estimado de R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 1,41); 21 no valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 0,45); 35 no valor total estimado de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 2,95). COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., os lotes: 04 no valor total estimado de R$ 4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 8,54); 08 no valor total estimado de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 3,69); 14 no valor total estimado de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 3,49); 18 no valor total estimado de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 6,65); 31 no valor total estimado de R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 2,29); 33 no valor total estimado de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 7,49). SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., os lotes: 05 no valor total estimado de R$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 19,90); 39 no valor total estimado de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 19,50). PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S/A., os lotes: 11 no valor total estimado de R$ 348.776,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), sendo os valores unitários de: 01 (R$ 2,38); 02 (R$ 2,38); 03 (R$ 2,38); 04 (R$ 2,38); 05 (R$ 2,38); 06 (R$ 2,38) e 07 (R$ 2,70). 12 no valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 2,50). F. G. JUNIOR & CIA LTDA – EPP., os lotes: 17 no valor total estimado de R$ 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 1,27); 20 no valor total estimado de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 12,66); 24 no valor total estimado de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 12,66); 30 no valor total estimado de R$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 5,97); 34 no valor total estimado de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 4,20); 41 no valor total estimado de R$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 2,88). SOCOM ALIMENTOS LTDA – EPP., os lotes: 22 no valor total estimado de R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 8,11); 23 no valor total estimado de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 23,00); 26 no valor total estimado de R$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 9,58). KIM NETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA., os lotes: 27 no valor total estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 0,48); 36 no valor total estimado

Poder Executivo

de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 4,80); 37 no valor total estimado de R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 0,42). SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS., os lotes: 28 no valor total estimado de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 5,60); 29 no valor total estimado de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 5,60); LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., o lote: 32 no valor total estimado de R$ 311.040,00 (trezentos e onze mil, quarenta reais), sendo o valor unitário de: 01 (R$ 12,96). Os lotes 13, 19, 25, 38 e 40 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 18 de abril de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.082/2013. Pregão Eletrônico n.º 044/2013. Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas e troféus, destinado ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.132/134), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 044/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - REMA ARTE ESPORTE LTDA – EPP., para os lotes 01(R$ 5,50), 02 (R$ 130,00), 03 (R$ 115,00), 04 (R$ 90,00) e 05 (R$ 50,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Esporte e Lazer, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 41.180/2012. Pregão Presencial n.º 012/2013. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeição por pessoa, no próprio estabelecimento, destinado ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.227/230), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 012/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO - ME., para o lote 01(R$ 18,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de abril de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 40.460/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/13. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para obra de revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper – Fase II, em atendimento ao Convênio 127/2012 firmado com o DADE – Governo do Estado. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa CONSTRUOMEGA EIRELLI EPP, ofertou o valor global de R$ 666.372,50 (Seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 15 de abril de 2013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 18 de abril de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 36.182/2011
Fornecedor: Prodiet Farmacêutica S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 11.600
Data Documento: 04/02/2013
Data Vencimento: 11/03/2013
Data Pagamento: 11/03/2013
Valor: 180,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 12.430/2012
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 323.084
Data Documento: 07/02/2013
Data Vencimento: 11/03/2013
Data Pagamento: 11/03/2013
Valor: 9.600,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 36.173/2011
Fornecedor: Anbioton Importadora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.992
Data Documento: 08/02/2013
Data Vencimento: 11/03/2013
Data Pagamento: 11/03/2013
Valor: 13.500,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 12.430/2012
Fornecedor: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Poder Executivo

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 222.885
Data Documento: 08/02/2013
Data Vencimento: 11/03/2013
Data Pagamento: 11/03/2013
Valor: 198,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 12.430/2012
Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 40.658
Data Documento: 19/02/2013
Data Vencimento: 12/03/2013
Data Pagamento: 12/03/2013
Valor: 170,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 35.135/2011
Fornecedor: Portal Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 21.396
Data Documento: 13/02/2013
Data Vencimento: 13/03/2013
Data Pagamento: 13/03/2013
Valor: 6.600,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Saúde.

Atibaia, 20 de Abril de 2013

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1681
Processo: 19.445/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Marcio de Oliveira Risi,** com endereço a Rua dos Filodendros, 240, Retiro das Fontes – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´s**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 2423/12**, referente a Construção de Calçada, no imóvel situado na **Rua dos Filodendros, 240, Quadra: V, Lote: 06, 07, 18 e 19 / Retiro das Fontes - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Tarcísio Magalhães Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais Interino

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1898
Processo: 4.096/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Luciano Moreno Mota Silveira,** com endereço a Rua Franklin do Amaral, 143, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´s**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1976/12**, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e a Construção de Calçada, no imóvel situado na **Rua Brincos de Ouro, Quadra: 09, Lote: 24 / Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133, Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Tarcísio Magalhães Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais Interino

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

Convocamos os senhores conselheiros do CONDEMA para reunião ordinária a ser realizada na próxima sexta-feira aos 26 de abril de 2013, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SUMA, sito à Av. Santana, nº 133, Estância Lynce, neste município de Atibaia.

Daniel Spoljaric Abicair
PRESIDENTE DO CONDEMA

RESOLUÇÃO Nº 032013
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros representantes para acesso ao SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão

Resolve:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2012, alimentado através do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão, com as seguintes alterações solicitadas:

1. Item 1.9 - Considerações Iniciais - alínea 4, onde se lê: Reformas do Pronto Socorro adulto e infantil, alterado para Reformas do Pronto Socorro adulto;

2. Item 7.2 – Análise e considerações sobre os Indicadores Financeiros - 8ª linha, onde se lê: Cade destacar, alterado para Cabe destacar.

Atibaia, 20 de abril de 2013

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 014/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI
Processo n°.: 10.534/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União de Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI
CNPJ N°.: 00.983.589/0001-95
OBJETO: Atendimento de até 20 (vinte) bebês de 06 meses a 01 ano e onze meses de idade e de até 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$137.790,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Rita Katy Sola de Oliveira, CPF n°.: 037.777.838-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 015/2013 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO LARANJAL.
Processo n°.: 10.535/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Laranjal
CNPJ N°.: 07.437.425/0001-01
OBJETO: Atendimento de até 45 (quarenta e cinco) crianças, na faixa etária de 01ano e meio a 06 anos completos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e

Poder Executivo

cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Davi Teixeira da Silva, CPF n°.: 377.496.938-82.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 020/2013 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER
Processo n°.: 9.627/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Novo Acolher
CNPJ N°.: 07.732.101/0002-87
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 02 a 03 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 Moisés Allaion Ferreira, CPF n°.: 039.815.548-84.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, localizada à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 24/04/2013, a fim de manifestar interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação
9º

Nome do Convocado
ÉRICA ISHIMARU

R.G. nº
27.582.835-9

DESENHISTA
Classificação
3°

Nome do Convocado
EDUARDO VIEIRA VILAS BOAS

R.G. nº
48.750.195-0

Atibaia, 19 de abril de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A N.º 055/2013-DS
De 16 de abril de 2.013

O Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que trata a seção II da Lei Complementar nº 587 de 19/12/2008, que dispõe sobre a designação para exercício das Funções de Confiança;

RESOLVE:

Artigo 1º **– Designar a empregada LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO, Agente Administrativo, Nível IV-H, no Controle Administrativo, da Diretoria de Administração, para exercer a função de confiança de Coordenador nesse Setor.**

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2013.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 02/13, para eventual aquisição de Ortopolifosfato de Sódio, que se dará no dia 03/05/2013 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 31,00 (trinta e um reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de abril de 2013.
João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS CORRELATOS. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 15 de abril de 2013, participaram deste pregão presencial as empresas: **LAO INDUSTRIA LTDA., FORTHY TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP., L'ACQUA D'ORO AXA METAIS IND. COM. E SERV. LTDA., METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP., SANCONEX COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME.** e **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.**, estando presentes na sessão os seus representantes legais, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E MATERIAIS CORRELATOS**, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** as seguintes empresas, por terem atendido ao Edital na íntegra:

Item 1 e 2: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.**
Item 3 e 4: **L'ACQUA D'ORO AXA METAIS IND. COM. E SERV. LTDA.**
Item 5: **METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**

A licitante **LAO INDUSTRIA LTDA.** manifestou intenção de recorrer, porém, deixou de apresentar suas razões recursais. Desta feita, tal ato ficou sem efeito, razão pela qual o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos às empresas

Poder Executivo

vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 19 de abril de 2013.

João Carlos Corrêa Vieira
- SUPERINTENDENTE -
Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO –

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2013 – CMAS
(PUBLICADA EM 06 DE ABRIL DE2013)

Retifica o Art. 2º, Art. 7º e § único e dá outras orientações sobre o prazo de validade da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, em atividade no Município da Estância de Atibaia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3725/09, nos termos de suas contribuições legais.

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS , visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social devem estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas;

CONSIDERANDO a Resolução 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 16/2010 de 05 de maio de 2010 do CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e regulamentação correlata, que modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e o seu artigo 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para certificação dessas entidades, e sua inscrição nos respectivos conselhos municipais de assistência social;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.308/2007, que dispõe sobre características essenciais das entidades e organizações de assistência social, que tratam os artigos 3º e 9º da lei 8.742/1993:

CONSIDERANDO a **Resolução 109** de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trazendo a descrição dos serviços , objetivos , usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n° 001/2012 CMAS de 11 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o prazo de validade da inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, em atividade no Município da Estância de Atibaia;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o prazo de validade de Inscrição, de todas as entidades e organizações de assistência social do Município da Estância de Atibaia, estabelecendo os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioasssistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º As entidades deverão apresentar até **30 de abril de 2013,** visando a obtenção da inscrição, os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Art. 14 da Resolução 16/2010 do CNAS:

- Requerimento;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação 2012 e 2013;
- Relatório de Atividades 2012;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

§ 1. Ressalta-se que o Plano de Ação se refere às ações futuras e o Relatório de Atividades às ações já realizadas. Segundo a Resolução CNAS nº 16/2010, o Plano de Ação Anual deverá conter:

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recurso;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

O Relatório de Atividades deverá ter expresso:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem do recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente conforme artigo 2º da Resolução 16/2010:
I . de atendimento;
II. de assessoramento;
III. de defesa e garantia de direitos.

Art. 4º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações
de assistência social, bem como dos serviços,projetos, programas
ou benefícios socioassistenciais são cumulativamente:
I. Executar ações em caráter continuado, permanente e planejado;
II. Assegurar que serviços,projetos, programas ou benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços,projetos, programas e benefícios socioassistenciais;

Poder Executivo

§ 1º No caso de entidades e organizações não caracterizadas como de assistência social, mas que desenvolvem serviços, ou programas ou projetos ou benefícios na área de assistência social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009), deverão inscrever seus serviços, ou programas ou projetos ou benefícios no CMAS do município em que atuam.

Art. 5º O requerimento de inscrição e os documentos da entidade requerente serão autuados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social emitirá a Inscrição para os pedidos deferidos das entidades e organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais.

Art. 7º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ Único O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 9º As entidades inscritas quando do encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias após o seu encerramento.

Art. 10º O Conselho Municipal de Assistência Social padroniza e utiliza *única e exclusivamente,* o termo "INSCRIÇÃO" para os fins desta resoluçã

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo II da Resolução 16/2010;

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social estabelece numeração única e sequencial para emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano e obedecerá a ordem cronológica de apresentação do requerimento de Inscrição.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 12º Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 17 de abril de 2013

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE DO CMAS

PORTARIA Nº 401/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LUCI MARTINOWSKI TONELLI BORGES**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.970.116-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.041.138-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Administrativo**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO ALVES GOUVEIA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.927.966-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.465.168-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Operacional**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 15 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A Sra. **VERA LUCIA FATIMA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.412.464-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.718-31, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 386/2009 - SRH, no emprego de **Assessor Especial II,** no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **JOÃO BATISTA PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.683.158-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.501.468-87, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 240/2013 - SRH, no emprego de **Assessor de Gestão Pública**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2013, a servidora municipal Sra. **DIRCE SETSUKO KOIZUMI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.536.752 e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.877.938-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para ocupar, em comissão, o emprego de **Ouvidor da Saúde**, na Secretaria de Saúde, **revogando-se** a Portaria nº 394/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 10544/2013

D E C R E T O Nº 6.973
de 16 de abril de 2013

Regulamenta a instalação e funcionamento dos Espaços do Produtor Rural de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

SEÇÃO I
DA UTILIZAÇÃO DO SOLO PARA A INSTALAÇÃO DOS ESPAÇOS DO PRODUTOR RURAL DE ATIBAIA

Art. 1º A utilização do solo público municipal, para a instalação e funcionamento dos Espaços do Produtor Rural, deverá observar as disposições e normas estabelecidas por este decreto.

SEÇÃO II
DOS ESPAÇOS DO PRODUTOR RURAL

Art. 2º Destinam-se os Espaços do Produtor Rural, que funcionam neste Município, ou que venham a ser criados, à comercialização, no varejo, de produtos agrícolas de pequenos produtores rurais, prioritariamente do município de Atibaia e, se houver vagas remanescentes, aos produtores de municípios vizinhos.

Art. 3º Dar-se-á preferência, pela ordem, aos seguintes ramos de atividade:

I - de produtos hortifrutigrangeiros e cereais;

II - de gêneros alimentícios prontos, semiprontos e feitos na hora para o consumo imediato (salgados em geral, pastéis, e outros);

III - de produtos orgânicos, com identificação de forma legível e amplamente visível, trata-se de produto orgânico certificado oficialmente por entidade cadastrada no MAPA – Ministério de Agricultura e Abastecimento;

§ 1º Os produtos deverão ser expostos em bancas padronizadas com as medidas de até 3 metros de comprimento, por um metro de largura, com lona plastificada de cobertura na cor verde escuro e saia com listras verde e branca.

§ 2º As bancas deverão ser construídas em estrutura de aço galvanizado, ferro, ou madeira, com lonas plastificadas ou lona de poliester, conforme cores definidas no parágrafo anterior. As bancas de gêneros alimentícios prontos, deverão ser de aço inoxidável ou alumínio.

§ 3º As bancas que utilizarem de frituras, serão responsáveis pela remoção do óleo ou similar, que atinja o calçamento da via pública, sob pena das sanções previstas nos Artigos **35, Itens IV e V** e Artigo **36** deste decreto.

SEÇÃO III
DA LOCALIZAÇÃO DAS FEIRAS

Art. 4º Os Espaços do Produtor Rural em funcionamento no Município são os seguintes:

I - Rua Zeferino Alves do Amaral, esquina com Rua Adolfo André, às quartas e sextas feiras, com 14 bancas/barracas no total, já incluída apenas 01 (uma) banca/barraca de alimentação;

II - Bairro Itapetinga, aos sábados, com 12 bancas/barracas, já incluídas 01 (uma) banca/barraca de alimentação;

Parágrafo Único - A criação de novos Espaços do Produtor Rural dependerão de estudos prévios quanto ao local, efetuados pelas Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

SEÇÃO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os interessados em exercer o comércio nos Espaços do Produtor Rural deste Município deverão requerer autorização previa, instruindo o pedido com as seguintes informações:

I - qualificação completa (nome, endereço, telefone para contato, estado civil, nacionalidade, R.G. e C.P. F);

II - localização do Espaço do Produtor Rural pretendido;

III - metragem da área a ser utilizada, ou pretendida;

§ 1º - Serão atendidos pedidos exclusivamente de produtores rurais, exceto para as barracas de alimentação.

§ 2º - As inscrições estarão limitadas ao número de vagas de cada Espaço do Produtor Rural

SEÇÃO V
DAS EXIGÊNCIAS

Art. 6º Os pedidos deferidos ficam condicionados à apresentação, sob pena de cancelamento do deferimento, dos seguintes documentos a serem protocolados na Prefeitura no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Notificação:

I - cópia xerográfica do CNPJ Rural;

II - comprovante de endereço residencial, mediante a apresentação de conta de luz, água, IPTU ou equivalente, em nome do requerente;

III - recibo atualizado do INCRA, ou contrato de arrendatário, se for o caso, para comprovar a condição de produtor rural;

IV - Cópia do DECAP (Declaração Cadastral de Produtor Rural junto à Secretaria da Fazenda Estadual);

V - cópia xerográfica da carteira de trabalho (folha de identificação e do registro do contrato de trabalho) de empregados, se houver;

VI - cópia do Alvará Sanitário, para quem trabalha com produtos sujeitos à fiscalização sanitária;

VII - atestado de antecedentes criminais.

Paragráfo Único: Os cadastrados para as bancas/barracas de alimentação, ficam dispensados de apresentação de documentos previsto nos incisos I, III e IV deste artigo.

SEÇÃO VI
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º A autorização é pessoal e intransferível, sendo concedida a título precárissimo, mediante o pagamento do preço público devido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, atendendo o interesse público, não cabendo ao autorizado qualquer tipo de indenização.

Art. 8º Os produtos sujeitos à fiscalização sanitária deverão apresentar o respectivo Alvará Sanitário, a ser renovado anualmente.

Art. 9º É vedada a concessão de mais

Poder Executivo

de uma autorização ao mesmo autorizado, no mesmo Espaço do Produtor Rural ou em outro para o mesmo dia.

Art.10 O autorizado que não mais se interessar em exercer a atividade, dirigirá à Secretaria competente requerimento solicitando o cancelamento de sua autorização e cadastro.

Art. 11 O autorizado que tiver o seu Alvará cancelado, somente poderá obter uma nova autorização de uso após um período de 02 (dois) anos.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 12 A autorização poderá ser concedida, em substituição, ao cônjuge sobrevivente ou herdeiro, devendo o fato ser comunicado à secretaria competente, instruído o requerimento com os atestados correspondentes.

§ 1º - Na falta ou desinteresse do cônjuge, serão sucessores na autorização, pela ordem, os filhos maiores, os pais ou os irmãos do autorizado, salvo se for estipulado de forma diversa em processo de inventário.

§ 2º- Não existindo o interesse dos herdeiros na exploração da atividade, obedecidos os dispositivos legais, a autorização será cancelada.

Art. 13 Os pedidos de substituição de autorização serão feitos à secretaria competente e o exercício da atividade pelo novo pretendente poderá ser autorizado após o cumprimento das obrigações acessórias de inscrição.

SEÇÃO VIII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 14 O autorizado e seus empregados, independentemente do tipo de atividade exercida, são obrigados a:

I - manter em local visível ao público a sua Licença de Funcionamento, devidamente atualizada, conforme orientação da fiscalização;

II - manter a pontualidade no recolhimento dos preços públicos devidos pela ocupação do solo, sob pena de cancelamento da autorização;

III - renovar anualmente a sua licença, no período de 1º a 30 de novembro de cada exercício, sem necessidade de notificação pela Prefeitura;

IV - utilizar e conservar seus equipamentos e instalações rigorosamente dentro das especificações determinadas pelos órgãos competentes;

V - manter limpo o seu local de trabalho bem como a área de passeio e de circulação dos clientes e recolher o lixo em sacos apropriados, conforme normas sanitárias, após a realização dos Espaços do Produtor Rural;

VI - observar irrepreensível postura, discrição e polidez no ato com o público;

VII - respeitar rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

VIII - exibir, quando solicitados pela fiscalização, os documentos fiscais relativos aos produtos comercializados;

IX - acatar as ordens e instruções emanadas da autoridade competente;

X - observar rigorosamente as exigências de ordem higiênica e sanitária, previstas na legislação específica;

XI - manter rigorosa higiene pessoal do vestuário e do equipamento utilizado;

XII - afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação de seus preços de acordo com a legislação do órgão competente;

XIII – conservar, devidamente aferidos, os pesos, balanças e medidas empregados no seu comércio de acordo com a legislação do órgão competente;

SEÇÃO IX
DO AFASTAMENTO

Art. 15 O autorizado poderá afastar-se de suas atividades, nos seguintes casos:

I – por 02 (dois) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge, filho, pai, irmãos, cunhados, sobrinhos ou pessoas que vivam sob sua dependência econômica, conforme anotação em carteira profissional, devendo comprovar o fato mediante apresentação da certidão de óbito, que será anotada em sua ficha cadastral;

II – por 01 (um) dia por ocasião do nascimento de filhos, para efetuar o registro civil;

III - por até 120 (cento e vinte) dias em razão de parto, desde que apresente atestado médico, para a respectiva anotação;

IV - por até 03 (três) dias em razão de casamento, devendo comprovar o fato mediante apresentação da certidão, para a respectiva anotação;

V - em caso de doença, o autorizado(a) deverá solicitar o seu afastamento, que lhe será concedido mediante apresentação de atestado médico, podendo ser reavaliado pelos médicos da rede pública municipal, onde o afastamento perdurará pelo período ali estipulado;

§ 1º - Em todos os casos de afastamento justificado, a permissão continuará vigorando, desde que o autorizado(a) continue recolhendo o preço público correspondente.

§ 2º- Outros casos de afastamento não previstos neste artigo serão apreciados pela secretaria competente, mediante requerimento do interessado, com justificativa do pedido.

Art. 16 Quando o autorizado necessitar afastar-se de suas atividades por um período superior a 7 (sete) dias por motivo justificado, deverá indicar um preposto, preferencialmente cônjuge, filhos, irmãos ou pais, que se submeterão às exigências contidas neste regulamento;

Parágrafo Único: A autorização de que trata o *caput* é de caráter transitório e temporário.

SEÇÃO X
DAS PROIBIÇÕES

Art. 17 É vedado aos autorizados, independentemente do tipo de atividade exercida:

I - distribuir, expor, trocar ou vender qualquer material ou mercadorias que não estejam compreendidos nos objetos da sua atividade;

II - ceder a autorização a terceiros, conforme previsto no Artigo 7º;

III - permitir que outros utilizem o seu equipamento para comercialização;

IV - apregoar as suas mercadorias com algazarra, meios eletrônicos ou outros que perturbem o sossego público;

V - expor ou depositar mercadorias ou utensílios nos passeios, calçadas canteiros e leitos das vias públicas.

VI – Comercializar CD, DVD, "compact disc", cigarros e bebidas alcoólicas de qualquer procedência.

SEÇÃO XI
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 18 Ficam isentos do recolhimento do preço público pela utilização de solo público, os produtores rurais devidamente cadastrados nos Espaços do Produtor Rural de Atibaia, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado como incentivo aos pequenos produtores rurais para o desenvolvimento de suas atividades de produção, nos termos do artigo 8°, inciso I, do decreto municipal n° 6.511 de 04/08/11, devendo ser recolhidas todas as demais taxas incidentes nos termos da legislação municipal existente;

SEÇÃO XII

Poder Executivo

DAS NORMAS GERAIS

Art. 19 Os Espaços do Produtor Rural, realizar-se-ão no período da manhã, com início às 08:00 e encerramento às 13:00 horas.

Art. 20 Fica proibida a permanência de ambulantes ou de qualquer outro tipo de equipamento destinado a fins comerciais durante a realização dos Espaços do Produtor Rural.

Art. 21 A renovação anual da licença far-se-á com a apresentação da formulário de Renovação/ Recadastramento no Cadastro Fiscal Mobiliário.

Art. 22 As barracas deverão, obrigatoriamente, ser mantidas em bom estado de conservação, de modo a abrigarem as mercadorias das chuvas e raios solares.

Art. 23 O autorizado responde civilmente pelos atos de seus empregados, quanto à observância das leis e regulamentos municipais, bem como da legislação trabalhista.

Parágrafo Único: As notificações e demais ordens administrativas poderão ser entregues diretamente aos empregados dos autorizados.

Art. 24 O remanejamento das barracas poderá ser feito a qualquer tempo, desde que para atender as necessidades da feira, devendo o autorizado ser notificado com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 25 Os feirantes que se ausentarem 3 vezes consecutivas nas feiras a ele permitidas, ou 5 vezes alternadamente durante o ano, sem as justificativas previstas no artigo 15, terão sua barraca remanejada para as extremidades da feira.

Parágrafo Único: Se a ausência for superior ao caput deste artigo, a autorização será cancelada.

Art. 26 Além das demais exigências previstas neste Regulamento, durante o horário das feiras os autorizados não poderão:

I - deslocar a sua barraca do ponto onde ela for localizada;

II - negar a venda de produtos fracionadamente e nas proporções mínimas que forem fixadas, sob pena de revogação da autorização mediante parecer do órgão competente;

III - sonegar ou recusar mercadorias;

IV - lavar mercadorias no recinto das feiras, com exceção de verduras;

V - matar qualquer espécie de animal ou ave, no recinto da feira;

VI - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar ou forrar o tabuleiro da banca ou gêneros alimentícios que, com o contato direto, possam ser contaminados por esse tipo de embalagem;

VII - expor em sua barraca mercadorias cuja venda for proibida na feira;

VIII - manter um bom comportamento entre si e seus empregados, e para com o público.

IX – Não será permitida a venda de carne "in natura" de qualquer natureza, como carne bovina, peixe, frango e outras e seus derivados.

X - Os autorizados e funcionários deverão cumprir rigorosamente as normas referentes à utilização de vestuário, conforme determinação da Vigilância Sanitária.

Art. 27 As barracas, dentro do planejamento elaborado pelo Departamento competente, serão localizadas em grupos de gêneros similares, de modo a facilitar aos consumidores a localização, o exame e a confrontação da qualidade dos produtos expostos, bem como o preço dos mesmos.

Art. 28 Os ovos deverão ser selecionados e agrupados em pilhas, conforme o peso ou classificação.

Art. 29 Somente será permitida a venda de verduras frescas, já despojadas de suas aderências inúteis.

SEÇÃO XIII
DAS PENALIDADES

Art. 30 É passível de penalidade toda infração ocorrida por omissão ou inobservância deste decreto, bem como fatos que constituam comportamentos pouco recomendados ou desaconselhados a feirantes, seus empregados e outros.

Art. 31 As penalidades poderão ser aplicadas através de:

I - advertência Verbal;
II - advertência por Escrito;
III - notificações expedidas para cumprimento de determinada exigência;
IV - multas;
V - suspensão das atividades;
VI - cancelamento da autorização.

§ 1º - O autorizado que, de alguma forma, desacatar os Fiscais será imediatamente autuado e ficará suspenso das atividades por 30 (trinta) dias.

§ 2º - No caso de reincidência, a permissão será cancelada ficando o infrator sujeito ao disposto no Artigo 331 do Código Penal.

Art. 32 Serão aplicadas as seguintes penalidades aos infratores deste Regulamento, exceto nas advertências.

I - na primeira infração - multa de **100 (Cem) UVRM;**
II - na segunda infração - multa de **200 (Duzentos) UVRM;**
III - na terceira infração - multa de **400 (Quatrocentos) UVRM;**
IV – Cancelamento da autorização.

Art. 33 Na época da renovação anual, o autorizado que tiver excesso de infrações e também mais de 01 (um exercício) sem recolher os tributos mobiliários, não terá sua licença renovada devendo ser excluído das feiras com posterior cancelamento da autorização.

Parágrafo Único: O autorizado que deixar de renovar a sua licença, além de ser autuado, será suspenso por 30 (trinta) dias e, se não regularizar a sua situação nesse período, terá a sua autorização revogada.

SEÇÃO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 O presente Regulamento será impresso em volumes e distribuído entre os autorizados para conhecimento e cumprimento.

Art. 35 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 13263/2013

D E C R E T O Nº 6.974
de 16 de abril de 2013

Dispõe sobre autorização para execução de obras em área pública.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

considerando o requerido nos autos administrativos nº 13.263/2013;

considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade uma das formas de atingir os objetivos comuns.

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Mitra Diocesana de Bragança Paulista - Diocese de Bragança Paulista, inscrita no CNPJ nº 45.613.668/0003-04, autorizada a realizar a construção de um reservatório de água na Praça Claudino Alves, s/nº, Centro, com a finalidade de instalação de hidrantes.

Parágrafo Único: O projeto de execução das obras a que se refere o caput será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e, se for o caso, do CONDEPHAAT, para a competente aprovação.

Art. 2º As melhorias autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados pela comunidade serão de sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio púbico municipal, sem que caiba qualquer direito de indenizaçaõ e/ou retenção à comunidade.

Art. 3º A autorizada se obriga a entregar o imóvel descrito em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 4 A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli-
CHEFE DE GABINETE

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.975
de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã p/a Terc.Idade, Mulher, Juventude e Pessoa c/ Deficiência
48-3390.39.00.....R$ 64.000,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria
58-4490.51.00.....R$ 140.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0015.2021 Atenção Social Especial (Repasses a Entidades)
127-3390.39.00.....R$ 68.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0028.1028 Sentenças Judiciais - Desapropriação
225-4490.91.00.....R$ 10.000,00

02.061.0028.2050 Sentenças Judiciais - Reclamações Trabalhistas
233-3190.91.00.....R$ 20.000,00
02.061.0028.2051 Sentenças Judiciais – Outras
234-3390.91.00.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.062.0029.2052 Implantação de Núcleos Aproximar
235-3390.39.00.....R$ 68.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
489-9999.99.99.....R$ 40.000,00

Art.3º O valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.976
de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 625.921,45 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

Poder Executivo

1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 625.921,45 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1218 Pavm., Recap., Redes de Dren,de Água e Esgoto-Infra Estrutura Urbana
64-4490.51.00.....R$ 148.436,45

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1192 Implementação do Serviço de Proteção Social Básica
750-4490.52.00.....R$ 79.485,00
751-4490.52.00.....R$ 200.000,00
752-4490.52.00.....R$ 198.000,00

Art.2º O valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1192 Implementação do Serviço de Proteção Social Básica
130-4490.52.00.....R$ 388.000,00

Art.3º O valor de R$ 237.921,45 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

Nº 2472.99.06.00–Coord.Estadual de Defesa Civil.....R$ 148.436,45
Nº 2472.99.04.00–SEADS-Equip e Mat Permanente.....R$ 89.485,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.977
de 18 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
427-3390.39.00.....R$ 74.610,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO JARDIM ALVINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais, convoca os responsáveis de concessão temporária de sepulturas **carneiros e jazigos** do Cemitério Municipal São Sebastião, localizado à Avenida São Paulo nº 508, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, ou seus sucessores legais, a procurar a Administração do referido cemitério ou à Divisão de Velórios e Cemitérios (Cemitério São João Batista), localizado à Rua Monsenhor Kolly, s/nº. Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documento de identidade com foto e comprovante relativo à respectiva concessão.

O não-atendimento no prazo acima estabelecido poderá ensejar a revogação de ofício da concessão temporária, cabendo à Administração transladar os restos mortais para o ossário geral e bem assim retirados todos os materiais do local, podendo as sepulturas **carneiros e jazigos** serem concedidos a outrem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 01 de abril de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Adm. Neusa Verderami
Diretora do Depto de Serviços Públicos

Eng.º. Celso Padilha Clemêncio
Secretário de Infraestrutura

Luís Carlos Antônio de Moura
Gerente da Div. De Velórios e Cemitérios

Poder Executivo

Notificação aos Presidentes dos Partidos Políticos

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Abril** do exercício de **2013** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.268.776,38
COTA PARTE-ITR	1.329,84
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.908,04
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.159,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	253.523,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
PRÓ MUNICÍPIO MINISTÉRIO DAS CIDADES	109.772,10
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	4.400,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.267,80
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	9.000,00
PRÓ-JOVEM	2.512,50
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	14.700,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	1.000,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	208.770,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	12.267,75
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE □ CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.991,72
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.005.762,75
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
PRODUTOS TURÍSTICOS DE ATIBAIA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00
PRODESA	0,00
SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00
PAC II CONSTRUC DE CRECHES	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	999,86
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
FMS - FNS AIDS	0,00
TOTAL	**4.501.141,86**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 17 de Abril de 2013

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO:ATIBAIA **PERÍODO:**1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:**2013

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	24.573.865,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.834.228,94
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	7.521.144,73
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.393.800,63
Dívida Ativa de Impostos	710.917,90
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	704.451,26
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	9.081.630,71
Imposto Territorial Rural	3.048,02
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.929.008,17
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	16.586.997,97
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	113.798,86
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**80.452.892,29**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.319.482,38
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	57.782,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	11.806.855,95
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	45.903,27
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**14.230.024,29**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**94.682.916,58**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		10.311.488,95
12.365 - Educação Infantil		2.742.537,30
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		243.744,48
12.367 - Educação Especial		139.593,92
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**13.437.364,65**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	3.503.534,45
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**9.933.830,20**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	9.424.460,06
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	723.526,31
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**18.634.763,95**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**23,16%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**79,90%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**51,57%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**7.653.628,91**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria

Rubens André Bueno
Sec. Planejamento e Finanças

Marcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Saulo Pedroso De Souza
Prefeito Municipal

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de 11 a 18 de abril de 2013, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
9687/2013	066/2013	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	Remoção de árvore em calçada
9752/2013	075/2013	JOSE ROBERTO CORVINO	Remoção de árvore em calçada
11045/2013	077/2013	ENEYDE GHIRARDELLI GREGORINI	Remoção de árvore em calçada
43762/2011	079/2013	NONNO BEPPE EMP. E PART. LTDA	Remoção de árvores nativas isoladas
10046/2013	081/2013	ERNESTO JOSE RIBEIRO	Remoção de árvores nativas isoladas
13950/2013	082/2013	SERGIO GREGORINI	Remoção de árvore em calçada
10841/2011	083/2013	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvores exóticas e nativas isoladas

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
36.874/12	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
22.290/12	AEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	HABITE-SE
8.611/13	ALENCAR MUCHON LOURENÇO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
9.158/13	ALESSANDRO ROBERTO RONCOLETTA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
10.294/13	AMANDIO DA CRUZ PIRES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
9.180/13	AMARO PEREIRA BUENO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
9.604/13	ANTONIO ALVES DE MESQUITA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
25.386/12	ANTONIO DIAS NETO	HABITE-SE
20.985/10	ANTONIO MEDINA MENDES	UTILIZAÇÃO
20.985/10	ANTONIO MEDINA MENDES	UTILIZAÇÃO
11.194/13	ARTHUR MIGLIARI JUNIOR	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
13.334/13	AUGUSTO TADEU DE OLIVEIRA	DESDOBRO
16.824/09	CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTC. LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
16.824/09	CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTC. LTDA	REMEMB/ DESDOBRO
16.824/09	CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTC. LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
8.847/13	CARLA PRISCILA PEREIRA BURDIN	HABITE-SE
8.847/13	CARLA PRISCILA PEREIRA BURDIN	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
35.418/12	CARLOS ALBERTO EVARISTO LOPES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
40.979/12	CARLOS HENRIQUE LEITE	HABITE-SE
11.746/13	CARLOS ROBERTO DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
23.275/10	CLAUDEMIR BUENO DA SILVA	HABITE-SE
12.060/13	DENIS AGELUNE	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
23.473/08	DIVA DALVA APARECIDA GRAÇA	HABITE-SE
23.473/08	DIVA DALVA APARECIDA GRAÇA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
5.349/13	DOM EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
11.193/13	EDSON FERREIRA SOBRINHO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
11.145/13	FANNY RAMOS PEREIRA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
10.676/11	FRANCIMAR GODAS PAIAS	HABITE-SE
13.213/13	GIUSTI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
1.363/13	HENRIQUE KLOTH	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
40.584/12	INTERFLOOR PISOS LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
43.626/11	IVAN FEREZIN	HABITE-SE
7.622/13	JAQUELINE DAMASCENO DAS VIRGENS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
33.268/09	JOSE GUERRA	HABITE-SE
33.268/09	JOSE GUERRA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
12.809/13	JOSE LUIZ LUPIANHES PEINADO E/OU	DESDOBRO
10.923/13	JOSE MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO	DEMOLIÇÃO
10.923/13	JOSE MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO	DEMOLIÇÃO
10.653/13	LUIS DA SILVA LOPES E S/M	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
39.267/11	MARCELO BARBOZA DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
10.851/13	MARCELO PEREIRA VIDINHA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
3.083/13	MARCIEL DE CAMARGO VIEIRA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
10.644/13	MARCO ANTONIO LOESCH PADIAL	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
5.953/13	MARIA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
36.037/12	MARIA HELENIZE PINTO MENEZES SOZZI	HABITE-SE
7.824/13	MARLI ROBLES	REFORMA
5.277/13	MAURILEI DA SILVA DANTAS	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
11.862/13	MITUHARU HIRAYAMA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
6.046/13	NNC CONSTRUÇÃO COMERCIO E INCORPORADORA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
6.042/13	NNC CONSTRUÇÃO COMERCIO E INCORPORADORA LTDA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
15.044/11	NORBERTO BLUMENFELD LICHTENSTEIN	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
1.820/13	ODENIR BOHRER	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
39.137/12	OSIEL JERONIMO DA SILVA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
37.679/12	PASCOAL ROBERTO CARVALHO	CONSTRUÇÃO COMERCIAL
18.316/12	RENATO AKIO YOSHIMOTO	HABITE-SE
18.318/12	RENATO AKIO YOSHIMOTO	HABITE-SE
35.015/11	RICARDO SCALESI	HABITE-SE
35.017/11	RICARDO SCALESI	HABITE-SE
4.698/13	ROGERIO ROSA	REFORMA
12.023/13	ROSELI FALOPPA AVENDIKIAN	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
27.374/12	SABRINA SILVA TAKAGAKI MARIANO	HABITE-SE
9.601/13	SERGIO LUIS CUNHA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
19.111/12	TATIANA ZIOLLI FREZZURA	HABITE-SE

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
01.251/13	Ilidio Mazzolini Neto	Adelson Dorothoto
23.362/12	Marcello Augusto Xavier	Adelson Dorothoto
02.849/13	Mariza Gil de Oliveira	Adelson Dorothoto
08.961/13	Rodrigo Augusto Gil de Oliveira	Adelson Dorothoto
08.323/13	João Hiroshi Yoshida	Alfredo Arruda Cesco
07.696/13	Oscar Spaco	Alfredo Arruda Cesco
08.590/01	Nivaldo Lopes da Silva	Ana Cristina Aur Roque
11.105/13	Mauricio Tognelli	Ana Paula Roli Ribeiro
05.272/93	Ednilson Ferreira Motta	Ana Paula Rolli Ribeiro
13.382/13	Evaguilia Cristina Palombello	Carlos Alberto Ferolla
14.458/12	Heliane Simões Tarsetano de Mattos	Celso Caetano Ferreira
05.960/13	André Puga Dias	Christiane Audi de Paula
11.464/13	Antonio Marcos dos Santos	Christiane Audi de Paula
11.466/13	Cristiane da Silva Pinto	Christiane Audi de Paula
09.689/13	José Armando Netto	Christiane Audi de Paula
00.415/10	Regis Balbi Matareli	Danilo de Paula Abreu
39.990/12	Eduardo Ferreira Simão	David de Sá Antunes
06.420/13	Gilberto Militão dos Santos	Dirceu Nunes da Silva
01.365/13	Henrique Kloth	Edilma Ferreira da Costa
10.278/13	Emilio Priolli Junior	Fernando Ciaramello Alves Pinto
11.155/13	Atibella Empreendimentos Imobiliários LTDA	Fernando R. Bueno
03.398/13	Gestec Serviços Administrativos Ltda	Ivan Cerbino Cintra
29.589/11	Levy Leite Romero	José Carlos Minozzo
09.940/13	Irineu da Silveira	Luciano Gusmão Faria Bueno
08.368/13	Rafael Lourenço Vieira	Luciano Polo de Camargo
42.734/11	Jair Aparecido Rodrigues	Marcos Francisco Basilio
13.093/13	Paulo César Lopes	Marcos Francisco Basílio
36.486/12	Lucas Odorico Bueno	Mário Lucio Alves
06.554/13	João Carlos Ramos Junior	Nicolau Jorge Avallone
21.067/08	Queociane Ribeiro Santana	Renato Sprengel Junior
37.062/12	Rolando Pigatti	Wellington Guitarrari Manoel
12.532/13	Wendy Oliveira dos Reis Terra	Wilson Raphael Doratiotto
29.234/12	EMG Junior Peças para Alto Falante ME	

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/1997, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0152/2013	Gilberto Azevedo Marques	R.Araraquara, Q:27, L: 8PSL B, 9PSL9A e 9B	Jardim Paulista	CapinaçãoLimpeza Terreno e Calçada
0309/2013	Julio Sergio Ramos	Rua dos Cedros, Quadra:O, Lote:41	Jd. dos Pinheiros	Capin.Limp.Terreno/Calçada, Muro
0318/2013	Ary Peranovich	R.São Francisco de Assis,Q:T,Lote:1,2,3 PSL9	Jardim Brogotá	Capin.Limp.Terreno/Calçada, Muro
0334/2013	Wagner Massoca	R.das Alamandas, Q: 2, Lote:85 / Area Pública	Jd.Estancia Brasil	Material depositado em area publica
0350/2013	Kimiko Sato	R. Tóquio, Quadra: 60, Lote: 27 a 29	Jardim Imperial	Cap.Limpeza Terreno e Rep.Calçada
0503/2013	Jean Haj Nicolau	Av.Santos Dumont, Inscrição:06.001.010.00-0122542	Jd. do Alvinópolis	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0505/2013	Uriel Ernest Aron	Av.Santos Dumont, Inscrição:06.001.012.00-0054952	Jd. do Alvinópolis	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0552/2013	C&K EmpreendimentosAtibaia Ltda	Avenida Arariba, Lote: E 6 A	Vitória Régia	Entulhos depositados em area publica
0557/2013	Rodalves Jurisberg	Est.Solimões, Q: PA, Lote: Gurupa	Jd.Estancia Brasil	Podar Plantas avançando Via Pública
0578/2013	Roberto Seiqui Tanio	R.Taubaté, Quadra: 41, Lote: 709	Jardim do Lago	Capinação Limp Terr, Rep.Calç, Muro
0581/2013	Erika Cruz Santos	Av. Dona Carmela, 399,Lote: 35,37,41,39 P	Jd.Dona Carmela	CapinaçãoLimpeza Terreno e Calçada
0583/2013	Santa Efigenia Empreend. S/A	Rua dos Lírios, Quadra:S,Lote: 14 e 15	Retiro das Fontes	Construção da Calçada.
0614/2013	Americo Lourenzo Morganti	Alameda Campinas, Quadra: 14, Lote: 13	Jardim Paulista	Cap.Limpeza Terreno e Constr.Calçada
0618/2013	DiamanferFerram.Tecnicas LTDA	Est. Masakasu Hayashida,1405, L: 01 GL B	Ribeir.dos Porcos	Despejo de Aguas Servidas na Estrada
0628/2013	Sebastiao Pereira Sandras	Rua Capri, Quadra: A, Lote: 01	Chacara Elisa	Construção da Calçada.
0687/2013	Espólio – Anis Dib	Rua 7 de Abril, Quadra: 10, Lote: 03	Jd. São Felipe	Capin.Limp.Terr/Calç, Muro,Calçada
0691/2013	Milton Fagundes	Rua dos Topázios, Quadra: R, Lote: 25	Chac.Fernão Dias	CapinaçãoLimpeza Terreno e Calçada
0757/2013	Helio Sesso	Av. Orquídeas, Lote: 27 Area A / Area B	Vila Silena	CapinaçãoLimpeza Terreno e Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Tarcísio Magalhães Rodrigues
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais Interino

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 03/04 a 16/04/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 137
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 13
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 32
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 17
6 – LEI ANTIFUMO: 36
7 – SAUDE DO TRABALHADOR: 52
8 – PROGRAMA VISAAMIANTO: 00
9 – VISITAS DE COMBATE A DENGUE: 632
10 – PROGRAM LEI ANTIALCOOL: 36

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2012 E 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 660/99 – Roberto Shinji Yamamoto ME – Restaurante
Proc. 6843/11 – Studio de Dança Irany Sguillavo Ltda ME – Lanchonete
Proc. 914/95 – Antonio Guiomar Bueno ME – Ambulante
Proc. 1040/95 – Edimilson Luis Fernandes ME – Açougue
Proc. 11394/09 – Flazeli Aparecido Pedroso ME – Minimercado
Proc. 29640/09 – Carla R Bizzarri ME – Restaurante
Proc. 1915/98 – Adalto Trajano Alves ME – Bar
Proc. 24954/10 – Guerra e Silva Fast Food Ltda ME – Lanchonete
Proc. 476/95 – Lanchonete e Pastelaria Karola Ltda ME – Lanchonete
Proc. 18/95 – Julia Mitsuko Kumabe Maeda & Cia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1713/99 – Rosana Apda. Martins Atibaia ME – Com. Varejista de Alimentos
Proc. 234/95 – Suzana Cardoso da Silva Mercearia ME – Lanchonete
Proc. 2604/06 – Marcos e Denner Pizzaria e Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 2521/08 – H A Hammerle ME – Lanchonete
Proc. 2600/08 – Lanchonete e Bar Major Felipe Ltda ME – Lanchonete
Proc. 11715/09 – Luiz Gonzales Ltda ME – Sorveteria
Proc. 15638/10 – Jane Mary Ishiwato Yamamoto – Rotisserie
Proc. 36057/11 – Hortifrutti Pedra Grande Ltda ME – Minimercado
Proc. 12460/13 – Vac Comércio de Carnes Ltda ME – Açougue
Proc. 2516/98 – Francisco Benedito Beraldo ME – Minimercado
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 3966/08 – Droga Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue
Proc. 15638/10 – Jane Mary Ishiwata Yamamoto ME – Restaurante
Proc. 39006/10 – Lanchonete Komi Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1307/12 – Antonio Donizetti de Paulo – Lanchonete
Proc. 22705/09 – Alan Pizzato Churrascaria ME – Restaurante
Proc. 13263/12 – Gilberto Suguiyama Rotisseria ME – Fabr. Prod. Padaria
Proc. 12766/13 – Janaína Ficherlscherer de Freitas ME – Bar
Proc. 12924/13 – Rosangela Condratiuk de Santana – Lanchonete
Proc. 12920/13 – Antonio Carlos Bertini Júnior – Minimercado
Proc. 33993/10 – Ana Claudia Zago Carvalho – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 1818/12 – Ana Paula Schoroder ME – Com. Varej. Doces
Proc. 1027/01 – Adeildo Xavier de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 35917/11 – Rosana Apda. Alves Benedito – Ambulante
Proc. 1210/95 – Mercearia do Kikuti Ltda ME – Minimercado
Proc. 1191/12 – Jhonny´s Restaurante e Lanchonete Ltda ME – Restaurante
Proc. 474/95 – Kava´s Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 43687/10 – Casa de Carnes Brogotá Ltda ME – Açougue
Proc. 440/95 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Minimercado
Proc. 5137/02 – Arnaldo Campeão – Ambulante
Proc. 364/95 – Jorge Seiji Ichinose ME – Peixaria
Proc. 24461/09 – Reginaldo Fabrício Viel Restaurante ME – Minimercado
Proc. 11562/13 – Dinalva dos Santos Ferreira – Hortifrutigranjeiros
Proc. 36057/11 – Hortifruti Pedra Grande Ltda ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 0338/95 – Stela Maria Ferro Pereira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Feirante
Proc. 21677/11 – Gilberto Alexandrino Bar ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 389/00 – Miguel Antonio dos Santos – Ambulante

b) Área de Farmácia
Proc. 3633/08 – Mercides Yoshida ME – Com. Varejista de Cosméticos
Proc. 4476/05 – Ortopedia Gonzales Ltda ME – Varej. Artigos Médicos
Proc. 4432/07 – Drogaria São Paulo S/A – Drogaria
Proc. 14835/11 – Cirurgia Max Saúde Comércio de Importação Ltda ME – Com. Varej. Artigos Médicos
Proc. 4363/10 – Droga Braga Regional Ltda ME – Drogaria
Proc. 2074/00 – Clínica Médica Atibaia Ltda EPP – Laboratório
Proc. 3188/02 – Brasterápica Industria Farmacêutica Ltda – Depósito

c) Área de Odontologia
Proc. 3264/12 – Eduardo Vicente Martins EPP – Consultório
Proc. 10322/13 – Vanessa Guandalim Damasco – Consultório
Proc. 10322/13 – Vanessa Guandalim Damasco – Equipamento RX
Proc. 10328/13 – Vanessa Guandalim Damasco – Consultório
Proc. 10328/13 – Vanessa Guandalim Damasco – Equipamento RX
Proc. 471/97 – Maria de Araceli Câmara Garzon – Consultório
Proc. 471/97 – Maria de Araceli Câmara Garzon – Equipamento

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 15726/10 – Ivone Academia Ltda ME – Academia
Proc. 1231/99 – T F Comércio e Escola Infantil Ltda – Creche
Proc. 4220/09 – Ivanil Mikiko Nakano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 12917/13 – Katia Apda. Pedroso de Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 13183/13 – Patrícia Siqueira da Silva – Salão de Cabeleireiro

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 622/06 – Aide Menezes Malheiro de Oliveira Hotel ME – Hotéis
Proc. 13396/13 – Carina Jéssica Cavalcanti Garvin – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4457/07 – P & R Academia de Musculação Ltda ME – Academia

e) Área de Medicina
Proc. 20471/11 – Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda – Atividades Médicas
Proc. 546/98 – Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia S/A – Clínica Oftalmológica
Proc. 2384/09 – Maria Luisa Gonzalez Sanches – Fisioterapia
Proc. 33602/12 – Edson Bento Leite – Consultório
Proc. 9289/12 – ST Joseph Dermatologia Ltda – Consultório
Proc. 3239/08 – Joyce Dividino Matsumoto – Fonoaudiologia
Proc. 1488/99 – Hospital Novo Atibaia – Hospital Geral

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 132/97 – Willian Xavier – Atividades Veterinárias
Proc. 41667/10 – Ecovivarium Mund Pet Com. Prod. Veterinários Ltda ME – Com. Animais Vivos

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – caminhão DNZ 8144
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – caminhão DSO 4511
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – caminhão EYU 7168
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – caminhão EPR 1286
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – caminhão EKR 6150

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3553/07 – Odaka & Odaka Restaurante Ltda ME – Restaurante – Prot. 11478/13 – DEFERIDO
Proc. 840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda ME – Panificadora – Prot. 12362/13 – DEFERIDO
Proc. 33420/12 – Sandra Regina Bueno de Oliveira – Fornecimento de Marmitex – Prot. 12468/13 – DEFERIDO
Proc. 40594/12 – Margarida Rosa de Souza – Lanchonete – Prot. 7743/12 – DEFERIDO
Proc. 40973/12 – Luis Fernando Bellini Lourenço – Restaurante – Prot. 8234/13 – DEFERIDO
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado – Prot. 5463/13 – DEFERIDO
Proc. 3433/13 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado – Prot. 5464/13 – DEFERIDO
Proc. 264/95 – Adalberto Nogueirão ME – Minimercado – Prot. 12022/13 – DEFERIDO
Proc. 667/07 – Mario Henrique Tamassia ME – Lanchonete – Prot. 11889/13 – DEFERIDO
Proc. 37875/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – Prot. 8542/13 – INDEFERIDO
Proc. 1003/13 – Transportadora Steck Ltda ME – Transporte irregular de produtos alimentícios – Prot. 11317/13 – INDEFERIDO
Proc. 10015/13 – Campinas Atacadista de Carnes e Derivados Ltda – Atac. Carnes – Prot. 11914/13 – INDEFERIDO
Proc. 10024/13 – Asfian Comercial de Alimentos – Transporte de Alimentos – Prot. 11692/13 – INDEFERIDO
Proc. 5930/11 – Mariza Chiaveli – Lanchonete – Prot. 5865/13 – INDEFERIDO
Proc. 17097/12 – Equaliv Pharma Ind. Com. Distribuição Ltda – Com. Atacadista de Prod. Alimentícios – Prot. 11852/13 – DEFERIDO

Saúde do Trabalhador
Proc. 34637/12 – W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda – Supemercado – Prot. 39162/12 – INDEFERIDO

VISTORIAS PROGRAMADAS

a) Área de Alimentos
Proc. 4633/06 – Sonia Apda. Mathias Bar e Lanchonete ME
Proc. 852/95 – Vinicíus André Bueno ME – Com. Bebidas
Proc. 38791/09 – Arlindo Ernestino dos Santos Confeitaria ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 18127/11 – Luciana Cristina de Paiva – Cantina
Proc. 9112/13 – Rosa Maria Marinho – Ambulante
Proc. 11471/13 – Leandro Correa Desidério MEI – Lanchonete
Proc. 7463/13 – Rodrigo Alves de Oliveira – Lanchonete
Proc. 31199/09 – Priscila Correia de Paiva ME – Lanchonete
Proc. 12672/13 – José Cícero Alves Nascimento – Rotisserie
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado
Proc. 0731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia Ltda ME – Panificadora
Proc. 0730/95 – Juscelino Apdo. De Lima Atibaia ME – Bar
Proc. 40962/12 – KAG Meireles Padaria ME – Rotisserie
Proc. 3348/13 – Kleber Ohira – Laticínios e Frios
Proc. 5899/03 – C Pedro da Silva Bar ME – Restaurante
Proc. 7600/13 – C A de Oliveira Comércio de Gás ME – Com. Varej. Água e Gás
Proc. 10032/13 – Nelson Antonio de Lima ME – Bar
Proc. 37748/09 – Alexsandra Gonçalves de Almeida Lanchonete – Lanchonete
Proc. 7372/13 – Marcelo Luis Sales -
Proc. 8317/13 – Maira Pereira Moreira – Lanchonete
Proc. 22079/10 – Evanice Barbosa Variedades ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 1034/95 – Aristides Augusto Motta Atibaia ME – Minimercado
Proc. 4872/04 – Daiane Rodrigues Fernandes Hortifrutigranjeiros ME - Hortifrutigranjeiros
Proc. 12123/13 – Claudio Roberto Fonseca – Lanchonete
Proc. 8881/13 – Espedita Farias de Sá – Lanchonete
Proc. 11455/13 – Leoni Ribeiro Amaral dos Santos – Ambulante
Proc. 5667/03 – João Batista da Costa Varejão ME – Minimercado
Proc. 1460/96 – J M Abraão Serrano ME – Supermercado
Proc. 23782/12 – Gran Sapore BR Brasil S/A – Restaurante
Proc. 11700/13 – Prodipani Brasil Produtos e Ingredientes Alimentares Ltda – Ind. Alimentos
Proc. 4976/08 – União Lopas de Variedades Ltda ME – Loja de Variedades
Proc. 33524/09 – Casa de Carnes FMJ Ltda EPP – Açougue
Proc. 23782/12 – Gran Sapore BR Brasil S/A – Restaurante
Proc. 10472/13 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante
Proc. 10474/13 – Gruta da Pamonha Ltda – Lanchonete
Proc. 5270/13 – Ellen Juliana Caravello Pita – Fabricação Massas
Proc. 10764/11 – JD Casa de Carnes Ltda ME – Açougue
Proc. 2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 842/05 – Thiago Marthos Marti Armarinhos ME – Loja de Conveniências
Proc. 12572/13 – Sol e Solo Comércio de Produtos Orgânicos Ltda ME – Varejista de Alimentos
Proc. 12637/13 – Divino Tempero Marmitex Ltda – Restaurante e Rotisserie
Proc. 12920/13 – Antonio Carlos Bertini Junior – Com. Prod. Alimentícios
Proc. 12766/13 – Janaína Fickerlscherer de Freitas ME – Bar
Proc. 12924/13 – Rosangela Condratiuk de Santana – Lanchonete
Proc. 39006/10 – Lanchonete Komi Lanxis Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora
Proc. 31199/09 – Priscila Correia de Paiva ME – Restaurante
Proc. 11471/13 – Leandro Correa Desidério – Lanchonete
Proc. 17034/11 – B Naves do Nascimento ME – Restaurante
Proc. 315/05 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado
Proc. 30930/10 – Roberto Antonio Rodrigues Panificadora – Panificadora
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Panificadora
Proc. 6811/13 – Daiane da Silva Padaria e Lanchonete – Panificadora
Proc. 38409/12 – Marcio Luiz da Cruz ME – Pizzaria
Proc. 1102/13 – Sidinei da Silva Amaral ME – Lanchonete
Proc. 4038/07 – Vania Ramos Bourganos Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0094/95 – Sebastião Luiz Pereira Atibaia ME – Bar
Proc. 40594/12 – Margarida Rosa de Souza – Doceria
Proc. 31340/12 – Marithiana Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4649/03 – Eliene Pereira de Souza Pizzaria ME – Pizzaria
Proc. 32936/12 – Bueno´s Bar e Mercearia Ltda ME – Bar
Proc. 7463/13 – Rodrigo Alves de Oliveira – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 4476/05 – Ortopedia Gonzales Ltda ME – Fabricação Aparelhos Ortopédicos

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 31802/12 – Escola Ed. Infantil Magia do Saber Ltda ME – Creche
Proc. 6946/03 – Instituto Educacional Portal do Saber S/C – Educação Infantil
Proc. 2863/08 – Monica Laura Rodrigues de Oliveira – Salão de Beleza
Proc. 1853/03 – CEI Irene Janussi Franco – Creche
Proc. 744/00 – Maria Alice Reicher Borges – Salão de Beleza
Proc. 1231/99 – TF Comércio e Escola Infantil Ltda – Escola Infantil
Proc. 42776/11 – Associação de Mães e Amigas da Crianças Tia Bia – Creche
Proc. 1346/99 – Ati Sport Saber Berçario e Educação Infantil Ltda – Creche
Proc. 3346/06 – Escola Educação Infantil Primeiros Passos Ltda ME – Creche
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Educação Infantil e Berçario
Proc. 42776/11 – Associação de Mães e Amigas das Crianças Tia Bia – Creche
Proc. 925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creche

d) Área de Odontologia
Proc. 29270/12 – Pró Saúde Assoc. Beneficente de Ass. Social e Hospitalar – Serviços de Radiologia Médica
Proc. 3264/12 – Eduardo Vicente Martins EPP – Clínica
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Consultório
Proc. 1555/99 – Paulo Roberto da Silva Cunha – Equipamento RX

e) Área de Medicina

Proc. 23841/09 – Maria Luisa Gonçalves Sanches – Cons. Fisioterapia
Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade – Hospital
Proc. 0055/00 – Sociedade Médica Triumpho S/C Ltda – Oftalmologia
Proc. 30688/09 – Luiz Augusto Soares Gaspar – Consultório
Proc. 18268/12 – Maria Lucineide de Azevedo ME – Asilo
Proc. 25112/11 – Medici Domus Clínica Médica Ltda – Consultório
Proc. 9807/13 – Centro de Recuperação Para Dependetes Químicos Carpe Diem – Comunidade Terapêutica
Proc. 21547/11 – Sadala Centro de Recuperação de Dependentes Químicos - Comunidade Terapêutica
Proc. 9832/13 – Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Ambulatório
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica – Serviços de Diálise e Nefrologia
Proc. 12790/09 – Casa de Idosos Vida Nova Ltda ME – Instituição de Longa permanência de Idosos
Proc. 4001/01 – Mater Dei CAM Casa de Apoio a Menina – Casa de Apoio
Proc. 3239/08 – Joyce Dividino Matsumoto – Fonoaudióloga
Proc. 4964/02 – Getúlio Verly de Souza ME – Com. Artigos Óticas
Proc. 2080/00 – Fisio Sabin S/C Ltda – Fisioterapia
Proc. 165/00 – Meschiari Flausino Ótica ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 34640/12 – Branca e Garcia Análises Clínicas Ltda – Laboratório

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2146/97 – Sueli Matuoka Hiami ME – Loja de Agropecuária

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2718/07 – All Coffee Raj Bar Lanches Ltda – Lanchonete – AI 11652 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 215/95 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Lanchonete – AI 11205 Por não fazer uso do vestuário adequado
Proc. 984/95 – Marisa Marcondes dos Reis Atibaia ME – Pizzaria – AI 12167 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 984/95 – Marisa Marcondes dos Reis Atibaia ME – Pizzaria – AI 12169 Por não documentação exigida
Proc. 984/95 – Marisa Marcondes dos Reis Atibaia ME – Pizzaria – AI 12168 Por não cumprir as boas práticas
Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Açougue – AI 15018 Por comprar e vender alimentos (carnes) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem origem comprovada e recebidos em temperatura inadequada
Proc. 12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Ltda ME – Açougue – AI 15017 Por transportar produtos alimentícios perecíveis (carnes) em temperatura inadequada (+ ou -) em veículo que não possui equipamento de refrigeração, bem como não possuir origem comprovada dos produtos alimentícios transportados
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11341 Falta de Higiene nas instalações do estabelecimento
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 15019 Por expor à venda alimentos com prazo de validade vencida
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11444 Apreensão e inutilização de produtos vencidos
Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11655 Por expor à venda alimentos sem padrões de segurança, qualidade e identidade, vencidos e mal acondicionados
Proc. 731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Panificadora – AI 15020 Por expor a entrega e ao consumo produtos alimentícios

Atos da Vigilância Sanitária

sem os padrões de identidade, qualidade e segurança

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 17121/11 – Berçario Recreação Infantil Hotel. Casinha Encantada Ltda – Creche – AIPM 11430

Proc. 2993/99 – Luiz Carlos Bueno da Cruz – Salão de Cabeleireiro – AI 10212 Por não requerer renovação licença para exercício de 2011

Proc. 2993/99 – Luiz Carlos Bueno da Cruz – Salão de Cabeleireiro – AI 10213 Por não requerer renovação licença para exercício de 2012

Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada – AI 15003 Por não cumprir procedimentos de controle e qualidade da água

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc. 2718/07 – All Coffee Raj Bar Lanches Ltda – Lanchonete – AIPM 11265

Proc. 215/95 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Lanchonete – AIPA 11409

Proc. 10019/13 – Planalto Comércio de Importação e Exportação Ltda – Com. Imprt. Export. Prod. Alimentícios – AIPM 11988

Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIP Inutilização 11443 Por expor à venda alimentos sem padrões de segurança, qualidade e identidade, vencidos e mal acondicionados

Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Açougue – AIP Interdição 11442 Por comprar e vender alimentos (carnes) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem origem comprovada e recebidos em temperatura inadequada

Proc. 12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Ltda ME – Açougue – AIP Interdição 11441 Por transportar produtos alimentícios perecíveis (carnes) em temperatura inadequada (+ ou -) em veículo que não possui equipamento de refrigeração, bem como não possuir origem comprovada dos produtos alimentícios transportados

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11457

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11456

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11455

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11454

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11993

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11452

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11994

Proc. 4749/06 – DRC Hotelaria Ltda ME – Hotel com restaurante – AIPM 11992

Proc. 25315/10 – Silva Lanchonete do Paraná Ltda ME – Lanchonete – AIPM 11436

Proc. 25315/10 – Silva Lanchonete do Paraná Ltda ME – Lanchonete – AIPM 11437

Proc. 5232/03 – José Francisco da Costa ME – Lanchonete – AIPM 11440

Proc. 2326/12 – Bar do Povo de Atibaia Ltda ME – Bar – AIPM 11420

Proc. 731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Panificadora – AIP Apreensão e Inutilização 11445

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Açougue – AIP Apreensão e Inutilização 11442 Por comprar e vender alimentos (carnes) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, sem origem comprovada e recebidos em temperatura inadequada

Proc. 12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Ltda ME – Açougue – AIP Interdição 11441 Por transportar produtos alimentícios perecíveis (carnes) em temperatura inadequada (+ ou -) em veículo que não possui equipamento de refrigeração, bem como não possuir origem comprovada dos produtos alimentícios transportados

Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIP Inutilização 11443 Por expor à venda alimentos sem padrões de segurança, qualidade e identidade, vencidos e mal acondicionados

Proc. 731/95 – Panificadora Nazaré Atibaia ME – Panificadora – AIP Apreensão e Inutilização 11445

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 12244/13 – Comércio de Carnes Floriano Ltda ME – Açougue – AIP Interdição 11441 Por transportar produtos alimentícios perecíveis (carnes) em temperatura inadequada (+ ou -) em veículo que não possui equipamento de refrigeração, bem como não possuir origem comprovada dos produtos alimentícios transportados

15 peças de carne bovina com aproximadamente 40Kg cada uma (600kg)

Proc. 756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIP Inutilização 11443 Por expor à venda alimentos sem padrões de segurança, qualidade e identidade, vencidos e mal acondicionados

6,032Kg alimentos vencidos

76,235Kg de alimentos diversos impróprios para consumo

Proc. 30837/11 – Aquino & Aquino Rotisserie Ltda – Rotisserie

79Kg alimento impróprios para consumo

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos

Proc. 13160/12 – Robson Hernades Mercadinho ME – Minimercado – Encerramento das Atividades

Proc. 9267/11 – GR S.A – Fornecimento alimentos preparados – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 679/98 – Sociedade Beneficente Espírita Albergue Eletra Bienestar – Albergue – Encerramento das Atividades

Proc. 2160/96 – Entidade de Assistência Social Dorcas – Albergues – Encerramento das Atividades

Proc. 24325/11 – Fernanda de Campos Lima – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Proc. 2863/08 – Monica Laura Rodrigues de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Proc. 156/95 – Aparecida Fátima de Paiva Lorencini – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia

Proc. 382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório Odontológico – Encerramento das Atividades

f) Área de Medicina Veterinária

Proc. 812/98 – Sanagro Agropecuária Ltda – Produtos veterinários – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos
Proc. 4167/03 – Lafaiete Francisco Franco Pizzaria ME – Pizzaria – AI 11995

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 31534/12 – Miguel Alberto Magro – Lançado de esgoto em via pública – AI 10175 e AIPM 11154
Proc. 38590/12 – Cícera Cardoso da Silva Rocco – Imóvel sem manutenção adequada – AI 10198 e AIPM 11177
Proc. 671/13 – Av. Major Alvim – Imóvel sem manutenção adequada – AI 11090

e) Área de Medicina
Proc. 12100/13 – Fernanda Belgini ME – Com. Varej. Artigos Óticos – AI 11410

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – NRM 5153

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 33897/12 – Alberto Glasser Filho – Propriedade sem manutenção adequada – NRM 6139
Proc. 25737/12 – Marcos Antonio Pereira de Almeida – Acumulo de sucatas/Lixos – NRM 10589
Proc. 33485/12 – Marcos Antonio Pereira de Almeida – Acumulo de lixos – NRM 10589

j) Área de Zoonoses

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 2047/12 – Prodipani Brasil Produtos e Ingredientes Alimentares Ltda – Ingredientes Alimentares – Assunção de Responsabilidade Técnica: Tatiana Torres Paoline Carrieri
Proc. 474/95 – De: C Bueno Atibaia ME - Para: Kava´s Lanches Ltda ME – Lanchonete

b) Área de Farmácia

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

d) Área de Odontologia
Proc. 712/08 – Anna Clara Figueiredo Cerdeira – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Hiroshi Ahicart Roga

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 31534/12 – Av. São João – Lançado de esgoto em via pública – Solucionado
Proc. 3269/13 – Estr. Dos Pires – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 9050/13 – R. Adolfo Andre – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 10596/13 – R. Antonio R Tavares – Acumulo de água – Solucionado
Proc. 8837/13 – R. Primavera – Fogo em mato – Solucionado
Proc. 12777/13 – R. João Belini – Casa acumulo de mato – Em Andamento
Proc. 11572/13 – R. Das Quaresmeiras – Terreno mato alto – Em Andamento
Proc. 12526/13 – R. Avelino Almeida Bueno – Terreno mato alto – Em andamento
Proc. 9991/13 – R. John Kennedy – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 12059/13 – Av. Industrial – Acumulo de água com mosquitos – Termo de Advertência
Proc. 12415/13 – Av. Jerônimo de Camargo – Ausência de saneamento – Em Andamento
Proc. 12402/13 – R. Primavera – Despejos a céu aberto – Solucionado
Proc. 11463/13 – Al. Prof. Lucas N Garcez – Escola sem água – Não Constatado
Proc. 116987/13 – R. Benedito Carvalho – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 11589/13 – Av. Santana – Foco de dengue – Não Constatado
Proc. 11790/13 – Estr. Velha – Piscina sem manutenção adequada – Orientação
Proc. 12519/13 – R. Minerva – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 36271/12 – R. Japão – Acumulo de inservíveis – Em Andamento
Proc. 11611/13 – R. Riacho Doce – Acumulo de sucatas – Em Andamento
Proc. 9486/13 – R. Pompeu Vairo – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 10545/13 – Av. Santana – Acumulo de esterco – Não Constatado
Proc. 12057/13 – R. José Benedito Rolindo – Água parada – Não Constatado
Proc. 11928/13 – R. José B Rolindo – Água parada – Não Constatado
Proc. 11443/13 – Ponte Alta – Restos alimentos jogados em via publica – Não Constatado
Proc. 11772/13 – R. Arco Íris – Fossa vazando – Em Andamento
Proc. 12413/13 – R. Dos Tesouros – Depósito de reciclagem irregular – Não Constatado
Proc. 671/13 – Av. Major Alvim Soares – Casa abandonada – Solucionado
Poc. 9292/13 – R. Lamartine Fagundes – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 9900/13 – R. Mantiqueira – Terreno sujo – Em Andamento
Proc. 10596/13 – R. Antonio Raposo Tavares – Acumulo de água – Não Constatado
Proc. 9050/13 – R. Adolfo Andre – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 11125/136 – R. Francisco Soldado – Casa sem manutenção adequada – Não Constatado
Proc. 8837/13 – R. Primavera – Terreno sujo – Não Constatado
Proc. 11635/13 – R. Alcebíades Chicarone – Acumulo de sucatas – Não Constatado
Proc. 38590/12 – R. Dr. José F Keffer – Imóvel sem manutenção – Solucionado
Proc. 4170/13 – Estr. Municipal – Foco de dengue – Em Andamento
Proc. 2325/13B – Av. Pref. Antonio J T G Lopes – Terreno sucata – Em Andamento
Proc. 11445/13 – R. Brig. José V Faria Lima – Imóvel sem Higiene – Em Andamento

c) Área de Zoonoses
Proc. 11125/13 – R. Francisco Soldado – Infestação de baratas – Solucionado
Proc. 6996/12 – Av. São João – Roedores/ Baratas – Solucionado
Proc. 11122/13 – R. Irani – Infestação de roedores – Solucionado
Proc. 11321/13 – R. Eng. Alvim Soares – Infestação de Caramujos – Solucionado
Proc. 11635/13 – R. Alcebíades Chicarone – Aparecimento de roedores – Solucionado
Proc. 6165/13 – R. Dona Clara – Aves causando mal cheiro – Solucionado
Proc. 11694/13 – R. Carlos Silveira – Dejetos animais – Solucionado
Proc. 12066/13 – R. Adolfo Andre – Criação equinos área urbana – Não Constatado momento da vistoria
Proc. 12942/13 – R. Liberdade – Cão/Falta de Higiene – Orientação
Proc. 11444/13 – R. Gonçalves Dias – Criação de Aves causando incomodo – Em Andamento
Proc. 6165/13 – R. Dona Clara – Criação de aves causando incomodo – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1080/13 – Renato de Oliveira – Propriedade sem manutenção adequada – AI 10649
Proc. 12519/13 – Valdivino Lino de Oliveira – Fossa vazando – AI 11477
Proc. 11713/13 – Sergio Luiz Fernandes – Imóvel acumulo de mato – AI 11196
Proc. 12504/13 – Magda Gomes da Silva – Piscina sem tratamento adequado – AI 11197
Proc. 1427/13 – Rita de Cássia Pinheiro Ceccaroni – Terreno mato alto – AIPM 11537
Proc. 4442/13 – Mara Rubia Niterói Pedrol – Imóvel sem manutenção – AIPM 11535
Proc. 4440/13 – Shigeru Yoshida – Imóvel mato alto – AIPM 11534
Proc. 4415/13 – Deusdedith Pedroso Alvarenga – Imóvel sem manutenção – AIPM 11533
Proc. 5029/13A – Carolina Thereza Carezzato – Terreno sem manutenção – AIPM 11532
Proc. 5029/13B – Carmen Kawakami – Terreno sem manutenção – AIPM 11531
Proc. 972/13 – Everaldo Ferraz – Despejos irregulares – AIPM 11536

c) Área de Zoonoses
Proc. 30892/12 – Wanda Maria de Lourdes e Silva – Infestação de pombos – AI 11185

17) COMUNICADOS

ALIMENTOS DE SOJA DA MARCA ADES SÃO LIBERADOS

8 de abril de 2013
A Anvisa liberou, nesta segunda-feira (8/4), a fabricação, distribuição, comercialização e o consumo de todos os lotes dos alimentos com soja da marca AdeS, produzidos pela linha de produção TBA3G, na fábrica da empresa Unilever Brasil Industrial Ltda, em Pouso Alegre (MG). A decisão da Agência é baseada no relatório de inspeção sanitária, realizada pela Vigilância Sanitária de Minas Gerais e de Pouso Alegre, entre 18/3/2013 e 22/3/2013, na referida fábrica.

De acordo com o relatório, o consumo dos alimentos com soja da marca AdeS, produzidos pela linha de produção TBA3G, não apresenta risco para a saúde dos consumidores. Por precaução e para proteger a saúde da população brasileira, a Anvisa havia determinado, em 18/3/2013, a suspensão desses produtos.

Sabor maçã

Durante a inspeção, foi verificado que a falha operacional acometeu apenas a fabricação do produto Alimento com Soja sabor maçã, marca AdeS, embalagem de 1,5L, lote AGB25, fabricado em 25/02/2013 e válido até 22/12/2013. Por isso, a Anvisa decidiu manter a proibição da distribuição, comercialização e exposição ao consumo apenas deste lote do produto.

"As investigações mostraram que a falha foi pontual. Entretanto, continuaremos a monitorar as medidas corretivas que estão sendo implantadas pela empresa", afirma o diretor de Controle e Monitoramento sanitário da Anvisa, Agenor Álvares. Segundo o diretor, a liberação da linha de produção TBA3G não exime a empresa de dar continuidade às ações de recolhimento do produto AdeS sabor maçã, lote AGB25, 1,5L.

A Anvisa já encaminhou a informação a todos os órgãos de vigilância sanitária estaduais sobre a medida adotada.
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.243, DE 5 DE ABRIL DE 2013
O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-
creto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da
República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII
do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de
11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,
e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,
considerando os art. 7º, XV e art. 8º, § 1º, II da Lei 9.782, de
26 de janeiro de 1999;
considerando o relatório de inspeção sanitária realizada na
empresa Unilever Brasil Industrial Ltda pela Vigilância Sanitária de
Minas Gerais e de Pouso Alegre/MG no período de 18/3/2013 a
22/03/2013, submetido à Anvisa pelo Ofício SVS/SES/SUS-MG nº.
004/2013, de 2 de abril de 2013;
considerando os esclarecimentos apresentados pela empresa
Unilever ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, resolve;
Art 1º Revogar a Resolução-RE nº 1.005, de 15 de março de
2013, publicada no DOU nº. 52, de 18/03/2013, Seção 1, pág 99, que
determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização e
consumo dos produtos Alimento com Soja, marca AdeS, sabores e
embalagens discriminados no ANEXO da referida Resolução, fa-
bricados pela linha de produção TBA3G da empresa Unilever Brasil
Industrial Ltda, CNPJ 01.615.814/0045-14, localizada na Av. Prefeito
Olavo Gomes, 3701 - Pouso Alegre/MG, cujos lotes podem ser iden-
tificados pelas iniciais AG.
Art. 2º Proibir a distribuição, a comercialização e a ex-
posição ao consumo, em todo território nacional, do lote AGB25 do
produto Alimento com Soja sabor maçã, marca AdeS, embalagem de
1,5L, fabricado em 25/02/2013 e válido até 22/12/2013, da empresa
Unilever Brasil Industrial Ltda, por estar em desacordo com a le-
gislação sanitária e apresentar risco à saúde.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Paulo Gigliotti
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site: www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13
de 15 de abril de 2.013

Confere ao Senhor Roberto de Barros Carvalho o Título de Cidadão Honorário (autor: Ver. Rodrigo Parras).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica conferido ao SENHOR ROBERTO DE BARROS CARVALHO o Título de Cidadão Honorário da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria conferida através deste Decreto Legislativo será impressa em pergaminho, devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa, ainda nesta Legislatura.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE ABRIL DE 2.013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Administrativa, em data supra.

Of. Conv. Nº 003/13-Div.Leg.
Atibaia, 16 de abril de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 22 de abril de 2.013 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; **2ª discussão, maioria simples (regime de urgência);**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98 - Código Tributário Municipal e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA N° 023/13
De 10 de abril de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido a** Sra. **Simone de Cássia Carneiro Bernardes** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **15 de abril de 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de abril de 2013

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Simone de Cássia Carneiro Bernardes

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; **1ª discussão, maioria simples (regime de urgência);**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02 de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; **maioria absoluta, votação nominal, única;**

3. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que apresenta Emenda Aditiva à Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências acrescentando parágrafo único ao artigo 12 para proteger em caráter permanente o Projeto Música e Cidadania; **votação nominal, 2/3 - 1°turno;**

4. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite e outros vereadores, que apresenta Emenda à Lei Orgânica do Município, acresce o Artigo 134-A da LOM para estabelecer a reserva percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; **votação nominal, 2/3 - 1°turno;**

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e outros vereadores, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22/12/98 - Código Tributário Municipal e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 15 DE ABRIL DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação" que tem como objetivo incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/05/13 - S.O. 13/05/13;

2.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

3.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB – obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade de as escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do

Poder Legislativo

Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13;

5.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT - Associação de Loteamentos com direitos ocupacionais tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, assim feito uma adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários a assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças - vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Disque Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia", e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 021/13, de autoria do Senhor Prefeito que institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13. Aprovados os pareceres na sessão ordinária do dia 15/04/13, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13. Após, às sessões extraordinárias;

12.PROJETO DE LEI Nº 023/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (anexo da Câmara Municipal), às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 025/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 026/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13. Retirado pelo autor em 15/04/13;

16. PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

17. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 27/06/13 - S.O. 17/06/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 029/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que autoriza a criação do Programa "Bolsa Atleta", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 030/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre instituição da obrigatoriedade de apresentação de sessão de cinema inclusivo, adaptado a pessoas com deficiência de audição e/ou visão, viabilizados através da interpretação em língua gestual portuguesa, legendagem e áudio descrição na Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 031/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a Feira de Produtos Orgânicos do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 032/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

22.PROJETO DE LEI Nº 033/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a criar o Passe Atleta, para os alunos inscritos nas escolinhas municipais de esporte e nas equipes esportivas de rendimento, que representem Atibaia em eventos esportivos, visando proporcionar aos atletas a possibilidade de locomoção dentro do Município; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O.05/08/13;

23.PROJETO DE LEI Nº 034/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que trata de isenção de pagamento de pedágio na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

24.PROJETO DE LEI Nº 035/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Município da Estância de Atibaia o Programa "Adote uma Escola" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

25.PROJETO DE LEI Nº 036/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, planejamento, cidadania e finanças - vence em 14/08/13- S.O. 12/08/13;

26.PROJETO DE LEI Nº 037/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que autoriza a criação do "Programa Transporte Universitário", auxílio financeiro no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

27.PROJETO DE LEI Nº 038/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que dispõe sobre a nova redação do artigo 37 e cria o parágrafo único da Lei nº 3209 de 20/12/01, alterada pela lei nº 3266 de 12/11/02; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

28.PROJETO DE LEI Nº 039/13, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, que altera a Lei nº 3001 de 04/10/99, que dispõe sobre a obtenção de alvará de funcionamento para a realização de feiras, onde ocorra a comercialização direta,

Poder Legislativo

no atacado ou varejo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Serviços Públicos e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;
29.PROJETO DE LEI Nº 040/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre instituição do "Programa Recursos Humanos - RH nos Bairros" na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13. Aprovados os pareceres na sessão do dia 15/04/13, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13. Após, às sessões extraordinárias;

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças (urgência) - vence em 06/05/13 - S.O. 06/05/13;

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2.008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 20.06.13 - S.O. 17.06.13;

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a coleta de lixo na forma seletiva no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigação dos projetos de loteamento para população de baixa renda preverem a criação de espaços para prática de esportes, com a efetiva implantação da estrutura necessária; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Cidadania e Finanças - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

36.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 008/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

37.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 009/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que altera a redação da Lei Complementar nº 291/99 que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

38.PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 010/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e os Servidores; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/08/13 - S.O. 12/08/13;

39.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício nº 49/12- UR.3 ref. TC-395/026/09- Contas do Exercício de 2.009. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09 que encaminha o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2.009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer;

40.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Lucas de Oliveira Cardoso, José Carlos Machado, Sidnei Luciano Gonçalves, Edison Bento Leite, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. Segue para a pauta da ordem do dia de 15/04/13. Aprovado. Promulgue-se, publique-se;

41.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

42.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; à Comissão de Justiça e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13;

43.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

44.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/13, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que cria as alíneas g e h no inciso VI do artigo 81 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em 07/08/13 - S.O. 05/08/13;

45.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13 em 1º turno de votação;

46.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13; Segue para a pauta da Ordem do dia de 22/04/13, em 1º turno de votação;

47.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 007/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que apresenta Emenda ao Artigo 133 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

48.PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 008/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do inciso II do art. 41 da Lei Orgânica Municipal - vence em 30/06/13 - S.O. 24/06/13;

49.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2013; à Comissão de Finanças;

50.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de fevereiro de 2.013; à Comissão de Finanças;

51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/13, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2013; à Comissão de Finanças.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 2.187, de 16 de abril de 2013.

Dispõe sobre: "A alteração do Anexo V da Lei nº 2.105/2012 e posteriores alterações, altera a Função de Confiança e dá outras providências".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera Anexo V da Lei 2.105/2012;

Art. 2º - Esta Lei altera o artigo 13, bem como seu parágrafo primeiro, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Função de Confiança é a função gratificada em nível de Coordenador, Chefe e Encarregado de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, exercido exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 1º. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo nomear os servidores que exercerão as funções de confiança definidas no caput deste artigo.

§ 2º. (...)

§ 3º. Sobre a gratificação de que se trata neste capítulo, não incidirá contribuição previdenciária.

§4º A gratificação que se trata este artigo cessará com a exoneração da confiança.

Art.3º Esta lei inclui o artigo 15-A a Lei 2.105/2012, que terá a seguinte redação:

"Art. 15 – A. Os servidores ocupantes de Função de Confiança não farão jus ao adicional de horas extras, bem como ao adicional noturno, ficando dispensados da marcação de ponto, respeitando a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria que este é subordinado.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2.013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Invalidez*** *à servidora Sra.* ***Selma Maria da Silva Fernandes****".*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, considerando, ainda, a Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 17, §§ 2° e 6º da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e ainda os benefícios do artigo 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei n.º 1.927/2008, com aumentos dados pela Lei n.º 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2.038, de 22/12/10, Decreto 003/2011, Decreto 027/2011, Decreto 003/2012 e Lei 2105/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Invalidez***, à Sra. **Selma Maria da Silva Fernandes**, portadora do RG N.23.906.112-3 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 094.277.538-46, servidora efetiva no cargo de Escriturária, Ref. F, lotada na Unidade 04.03.02 – Tesouraria , com proventos proporcionais calculados sobre a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 1 de abril de 2013.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 152/2013
De 11 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TATIANE DE CASSIA LUIZ PINTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.612.945-X, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2013
De 11 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **CLAUNICE PELEGRINO**, portadora do RG: 16.337.355, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 25 de fevereiro de 2004, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2013
De 16 de ABRIL de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **DANIEL GOMES DE ALMEIDA**, portador do RG: 34.306.741-9, aprovado em **1**° lugar no Concurso Público n° 01/2012, para o cargo de **Jardineiro**, notificado em 12 de março de 2013, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2012

EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao Edital supra **a** Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões - Edital nº 01/2012, especialmente nomeada pela PORTARIA nº 202 de 02 de Abril de 2012, usando das atribuições legais, **DETERMINA** a publicação do que segue:

I - DIVULGA O RECURSO INTERPOSTO

Divulga a Resposta do Recurso Interposto em face ao Resultado da Prova Prática, divulgado em 11/04/2013, cujo prazo para recurso foi dia 15/04/2013 e 16/04/2013; e ainda o Resultado do Parecer encaminhado para Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões estando também à disposição mediante solicitação do candidato a Integri Brasil, a saber:

CANDIDATO	CARGO	PARECER
José Felipe Batista Elias	2.03 – Mecânico Diesel	Indeferido

II - DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Divulga a Classificação Final para os cargos: 1.02 - CALCETEIRO, 1.04 - COZINHEIRO, 1.09 - CARPINTEIRO, 1.10 - PEDREIRO, 2.01 – DESENHISTA PROJETISTA, após divulgação do Resultado das Provas Práticas realizadas nos dias 07/04/2013.

Informamos que não houve candidatos classificados para o cargo: **2.03 – Mecânico Diesel**.

As Listagens encontram-se por CARGO e por Classificação, disponíveis na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP, 18 DE ABRIL DE 2013.

A Comissão

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.02 - CALCETEIRO

NOME	NASC.	FILHOS	P.N.E	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
WILSON BENEDITO BALDIM	3/2/1959	0	NÃO	29	60	89	1º
DONIZETE CARDOSO	20/11/1974	2	SIM	25	60	85	2º
MIGUEL ARCANJO MACHADO	31/1/1963	0	NÃO	28	55	83	3º
GILMAR DOS REIS BATISTA	25/1/1975	3	NÃO	20	60	80	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.04 - COZINHEIRO

NOME	NASC.	FILHOS	P.N.E	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
JANE ANTONIA DA SILVA	24/9/1980	1	NÃO	30	60	90	1º
SELMA BRASIL DOS SANTOS PINHEIRO	3/10/1967	0	NÃO	28	60	88	2º
SIRLENE GONÇALVES	22/4/1964	0	NÃO	28	58	86	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: 1.09 - CARPINTEIRO

NOME	R.G.	NASC.	FILHOS	P.N.E	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
BENEDITO MOREIRA GONGALVES	13126523	20/2/1962	0	NÃO	25	58	83	1º
WALDECIR CARDOSO	21986317-9	3/5/1968	2	NÃO	23	58	81	2º

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.10 - PEDREIRO

NOME	NASC.	FILHOS	P.N.E	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
ANDRÉ GONÇALVES	1/8/1957	0	NÃO	25	60	85	1º
VALDECI MACHADO	8/3/1972	1	NÃO	23	43	66	2º
ELCIO DE FREITAS FERREIRA	15/7/1967	1	NÃO	22	43	65	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.01 - DESENHISTA PROJETISTA

NOME	NASC.	FILHOS	P.N.E	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
ARTHUR MAIOLI PEÇANHA DE ALMEIDA	17/4/1995	0	NÃO	31	52,5	83,5	1º
AMADEU FERNANDO VERDI GRANADO	9/7/1977	0	NÃO	35	47	82	2º
RAFAEL ALMEIDA MARTINS	8/5/1991	0	NÃO	31	38	69	3º
MARLON LEVY CONDE	11/3/1986	0	NÃO	32	33,5	65,5	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.03 - MECÂNICO DIESEL

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA ESTE CARGO

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.769.205,71	2.203.629,05
Receitas de Aplic. Financeiras	163.794,29	3.002,73
Total da Receita	**8.933.000,00**	**2.206.631,78**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	8.933.000,00	2.206.631,78
Magistério (60%)	5.359.800,00	1.323.979,07

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.095.405,78	1.342.910,89

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
2.203.629,05	1.342.910,89
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	860.718,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**10.795.000,00**	**120,85**	**1.776.915,58**	**80,52**	**1.761.206,23**	**79,81**	**1.528.593,17**	**69,27**
Magistério	5.857.000,00	65,57	1.631.468,22	73,93	1.631.346,70	73,93	1.428.983,54	64,76
Outras	4.938.000,00	55,28	145.447,36	6,59	129.859,53	5,88	99.609,63	4,51
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**1.776.915,58**	**80,52**	**1.761.206,23**	**79,81**	**1.528.593,17**	**69,27**
Magistério			1.631.468,22	73,93	1.631.346,70	73,93	1.428.983,54	64,76
Outras			145.447,36	6,59	129.859,53	5,88	99.609,63	4,51

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.742

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL
Tesoureira

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Sábado, 20 de abril de 2013 - nº 1486 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br

PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	9.236.677,16	3.218.886,40
Transferências da União	17.692.036,10	3.205.945,26
Transferências do Estado	12.784.992,80	3.508.611,21
Total	**39.713.706,06**	**9.933.442,87**
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	1.342.910,89
Receitas Líquidas	**33.618.300,28**	**8.590.531,98**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**9.928.426,52**	**2.483.360,72**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**11.224.405,78**	**28,26**	**2.427.609,56**	**24,44**	**1.973.438,75**	**19,87**	**1.712.276,80**	**17,23**
Ensino Fundamental	3.210.250,00	8,08	513.758,61	5,17	501.247,80	5,05	307.435,48	3,09
Educação Infantil	1.918.750,00	4,83	570.940,06	5,75	129.280,06	1,30	61.930,43	0,62
Retenções ao FUNDEB	6.095.405,78	15,35	1.342.910,89	13,52	1.342.910,89	13,52	1.342.910,89	13,52
DEDUÇÕES								
TOTAL			**107,72**	**0,00**	**107,72**	**0,00**	**107,72**	**0,00**
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			107,72	0,00	107,72	0,00	107,72	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**2.427.501,84**	**24,44**	**1.973.331,03**	**19,87**	**1.712.169,08**	**17,23**
Ensino Fundamental			513.758,61	5,17	501.247,80	5,05	307.435,48	3,09
Educação Infantil			570.832,34	5,75	129.172,34	1,30	61.822,71	0,62
Retenções ao FUNDEB			1.342.910,89	13,52	1.342.910,89	13,52	1.342.910,89	13,52

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Contador
CRC TC 160.742

ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA
Secretário de Administração
CPF.: 564.434.718-49

HILDA APARECIDA DOS SANTOS PASCHOAL
Tesoureira

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Sábado, 20 de abril de 2013 - nº 1486 - Ano XVII
Bom Jesus dos Perdões
www.atibaia.sp.gov.br